

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL  
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT  
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

SAEMI  
Fls. 01  
Ass. [assinatura]

**PORTARIA Nº 005/2020 -SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE  
LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'  
OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E  
REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER CESAR COUTINHO**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDENTE;**

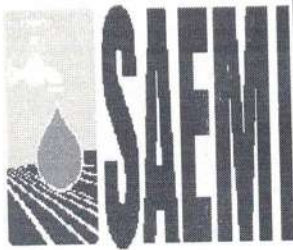
Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO – ENC. ADM. E FINANCEIRO, NEY DA SILVA BRAGA - CONTADOR.**

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na *Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:*

I – *Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;*

II – *Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;*

[assinatura]



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

S  
Fls. 02  
Ass. [assinatura]

- III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;
- IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
- V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;
- VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;
- VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;
- IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;
- X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
- XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;
- XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;
- XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;
- XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**
- XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

[assinatura]



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II*

*Mirassol D' Oeste – MT*

*CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27*

*Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 ( um ) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 005/2019 de 25 do mês de fevereiro do ano de 2019**, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

---

**VALTER CESAR COUTINHO**  
DIRETOR DO SAEMI

*Arminera*

Cuiabá, 12 de Março de 2020.

A/C:

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT  
Responsável: Valter Cesar Coutinho  
vanessahumaita@gmail.com

Razão Social/Nome: Mirantelli Construções e Consultoria  
CNPJ/CPF: 19.609.210/0001-00  
- Inscrição Estadual: 13529212-3  
Endereço: Rua Professora Antônia de Arruda Castro, Qd. 46, N° 05 CPA II,  
Cuiabá- MT  
Email: mirantetransp@yahoo.com.br

## ORÇAMENTO COMERCIAL PARA PROJETO/ESTUDO

**TIPO DE SERVIÇO: Serviço de engenharia Sanitária para prestação de serviços de consultoria técnica, fiscalização, acompanhamento de obras, elaboração de medições e relatórios e no mínimo as seguintes ações:**

- a) Análise e verificação dos projetos, quanto a sua exequibilidade, antes do início e no decorrer das obras.
- b) Elaboração de projetos de saneamentos básicos (água, Esgoto)
- c) Licenciamento ambientais necessários para implantação, ampliação e melhoria dos sistema de saneamentos básicos do município de Mirassol do Oeste/MT;
- d) Elaboração de planilhas quantitativas, orçamentárias, Cronograma físico e financeiro de obras de saneamento básicos necessárias para obras no município de Mirassol do Oeste/MT;
- e) Dar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras.
- f). Prestar assessoria, quando solicitado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos.
- g) Prestar assessoria especializada, quando solicitado, na análise das reivindicações das construtoras para alteração de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, emitindo parecer conclusivo sobre o assunto.
- h) Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras.
- i) Emissão de ART's de fiscalização ou execução, quando necessárias para as obras de saneamento básicos no município de Mirassol do Oeste;

**n.1 - Das Chamadas Extras:** Além das visitas programadas, a empresa contratada deverá atender as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências), quando solicitada, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinário

Serviço orçado pelo valor de R\$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais) mensal durante 12 meses.  
**Totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**VALIDADE O ORÇAMENTO:** A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento

  
**Alciane Andréa Gomes de Miranda**  
Sócia Proprietária  
CNPJ Nº 19.609.210/0001-00

Cuiabá, 09 de março de 2020.

A/C:

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT  
Responsável: Valter Cesar Coutinho

Razão Social/Nome: MARCIO SOUZA FARIA – EIRELI  
CNPJ/CPF: 20.151.547/0001-03 - Inscrição Estadual: Isento  
Endereço: Praça Conde Azambuja, 61, Centro Norte, Cuiabá/MT  
Email: adm@marcioeireli.com / Telefone: (65) 99971-3444/98141-0044

**ORÇAMENTO COMERCIAL PARA PROJETO/ESTUDO/**  
**ACOMPANHAMENTO DE OBRA COM RESPONSABILIDADE**  
**TECNICA**

**TIPO DE SERVIÇO:** EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHA QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Serviço orçado pelo valor mensal de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**

Sem mais para o momento

  
**MARCIO SOUZA FARIA**  
CPF: 569.802.481-20  
Engenheiro Sanitarista e de Segurança do Trabalho  
Marcio Souza Faria – Eireli - Me.  
CNPJ N° 20.151.547/0001-03

*Assinatura*

## ORÇAMENTO

A/C:

**SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT**

Prezado(s) Senhor(es),

Encaminhamos a essa Prefeitura, nosso orçamento de preços para Prestação de Serviços:

**TIPO DE SERVIÇO: Serviço de engenharia Sanitária para prestação de serviços de consultoria técnica, fiscalização, acompanhamento de obras, elaboração de medições e relatórios e no mínimo as seguintes ações:**

- ✓ Análise e verificação dos projetos, quanto a sua exequibilidade, antes do início e no decorrer das obras;
- ✓ Elaboração de projetos de saneamentos básicos (água, Esgoto);
- ✓ Licenciamento ambientais necessários para implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de saneamentos básicos do município de Mirassol do Oeste/MT;
- ✓ Elaboração de planilhas quantitativas, orçamentárias, Cronograma físico e financeiro de obras de saneamento básicos necessárias para obras no município de Mirassol do Oeste/MT;
- ✓ Dar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras;
- ✓ Prestar assessoria, quando solicitado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;
- ✓ Prestar assessoria especializada, quando solicitado, na análise das reivindicações das construtoras para alteração de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, emitindo parecer conclusivo sobre o assunto;
- ✓ Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras;
- ✓ Emissão de ART's de fiscalização ou execução, quando necessárias para as obras de saneamento básicos no município de Mirassol do Oeste.

**Das Chamadas Extras:** Além das visitas programadas, a empresa atenderá as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências), quando solicitada, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinário.



SAIEM  
FIS.  
Assessoria

Nossa proposta tem preço de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais) em 12 meses.**


O prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**

Forma de Pagamento: 30% entrada  
50% no protocolo  
20% na entrega da licença

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 10 de março de 2020.

  
SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ 07.123.969/0001-07  
ODETE BORGES DOS SANTOS  
CPF 571.248.171-53 RG 632203 SSP/MT  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856  
Edif. Cuiabá Office Tower, Sala 802  
Bairro Bosque da Saúde  
Cuiabá-MT / Cep 78.050-000

07.123.969/0001-07  
SERPRA Serviços Projetos e  
Assessoria Ltda.  
Av. Historiador Rubens de Mendonça 1856  
Edifício Cuiabá Office Tower Sala 802  
Bosque da Saúde - Cep: 78.050-000  
CUIABÁ - MT

---

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856 - Edif. Cuiabá Office Tower, Sl.802  
Fone: (65) 3642-4045 - CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso

Rubens  




**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 1 de 1

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00008/20	18/03/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/03/2020	18/03/2020	OPERACIONAL	VALTER CESAR

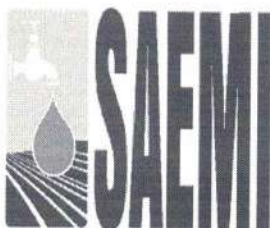
PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	003.031.217 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCN	00001	9
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
712	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME	7.200,00	64.800,00
1044	SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	7.900,00	71.100,00
1043	MIRANTELLI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA	8.500,00	76.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
712	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME	7.200,00	64.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.866,66667	70.800,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
712	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME	20.151.547/0001-03	64.800,00
1043	MIRANTELLI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA	19.609.210/0001-00	76.500,00
1044	SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	07.123.969/0001-07	71.100,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
712	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME	64.800,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		64.800,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
VANESSA SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI

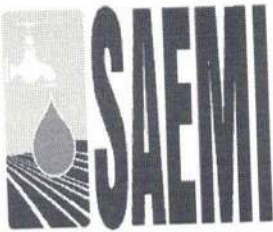
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Determino à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N ° 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

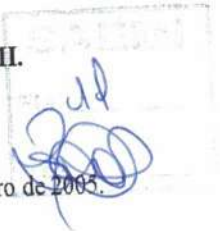
Mirassol D'Oeste - MT, 18 de março de 2020.

---

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

Para: Departamento de Contabilidade

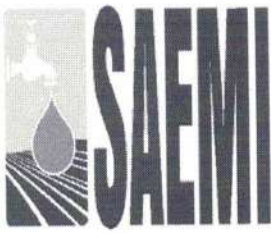
**CONVITE N ° 003/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para Contratação do objeto Supracitado. Estima-se o valor da contratação em **R\$70.800,00**.

Mirassol D'Oeste - MT, 18 de março de 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

212  
[Handwritten signature]

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmo a existência de suficiente dotação Orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA-</b>	<b>3390.39.00.00</b>

Mirassol D'Oeste - MT, 18 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
Contador  
CRC/MT - 019286/O-3

[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Para: ASSESSORIA JURÍDICA**

**Ref.: Minuta do edital de Convite n° 003/2020.**

Senhor Assessor,


Vimos nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, solicitar de V. Sa., Parecer Jurídico, referente ao edital de Convite N° 003/2020, que se encontra anexo.

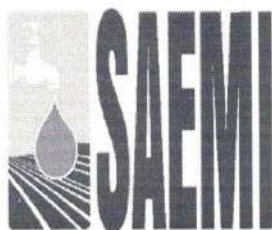
Sem mais, ficamos no aguardo.

Mirassol D'Oeste - MT, 18 de março de 2020.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



**EDITAL**  
**CONVITE N° 003/2020**

O SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, com sede administrativa na Rua Ricardo Druzian Gallo, 161 - Bairro Mirassol II – Mirassol D' Oeste – MT - CEP – 78.280-000, inscrito no CNPJ – 07.745.657/0001-27, fone/fax (65) 3241-2178, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, para contratação dos serviços adiante especificados:

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Dia: 06/04/2020

Hora: 08h00

Local: SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

Endereço: SAEMI - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - **Sala de licitações – endereço no edital.**

**FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES**

O envelope deverá ser endereçado da seguinte forma:

**SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**  
**A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N°. 003/2020**

**RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO, 161, BAIRRO: MIRASSOL II,**  
**MIRASSOL D'OESTE**

**CEP 78.280-000**

Deverá ainda nos envelopes conter todos os dados do licitante como segue:

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL**

CNPJ \_\_\_\_\_ Insc. Est. \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Fone/fax \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Responsável legal \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Obs: Os envelopes deverão ser entregues sob protocolo, até às 08:00 horas da data supracitada.

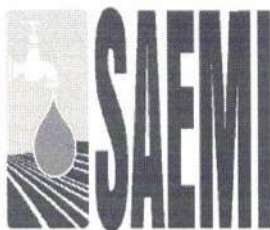
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA- 3390.39.00.00.**

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 - Conforme especificações do ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA.

*f. Ruimano*



25  
[Handwritten signature]

## 02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Os documentos de habilitação e propostas, exigidos no presente edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, identificados da seguinte forma:

Razão Social do Licitante Convite nº 003/2020 Data de abertura: <b>06/04/2020, às 08h00.</b> Local: SAEMI – Serv. Aut. De Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT <b>ENVELOPE Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO)</b>
Razão Social do Licitante Convite nº 003/2020 Data de abertura: <b>06/04/2020, às 08h00.</b> Local: SAEMI – Serv. Aut. De Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT <b>ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTA)</b>

2.1.1 – Os documentos de habilitação se constituirão dos documentos a seguir, sob pena de ser inabilitada a empresa que não os apresentar, ou apresenta-las com data de validade vencida:

- a)** Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e sua Última Alteração);
- b)** CND/INSS – Certidão Negativa de Débito com data de validade na data de abertura da licitação;
- c)** CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS) com data de validade na data da abertura da licitação;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sua sede;
- e)** Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f)** Cartão de CNPJ - Comprovante de inscrição e situação Cadastral.
- g)** Certidão da Junta Comercial do Estado para comprovação da classificação da empresa como ME ou EPP(se for o caso), para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- h)** CND do Estado de sua sede.

## **2.2 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração;

[Handwritten signature]



216  
200

- b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) Com falência decretada;

### **2.3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.3.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

2.3.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.3.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.3.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.3.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.3.4.5. Somente terão direito aos benefícios da lei Complementar nº 123/2006 as empresas que apresentarem comprovação através de Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal.

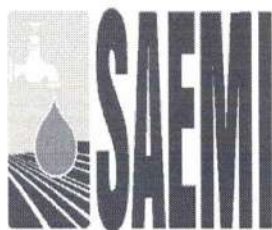
### **3.0- DAS PROPOSTAS**

3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 via, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

3.1.1 - Razão social, endereço e CNPJ da empresa por via impressa ou carimbo padronizado;

*[Assinatura]* Aquino





- 3.1.2 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.
- 3.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expresso em R\$ (Real).
- 3.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, encargos, taxas, etc.).
- 3.5 – Os preços deverão ser apresentados de maneira a demonstrar o custo mensal e total.
- 3.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições propostas.

#### **4.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 4.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de menor preço, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
- 4.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta o preço total.
- 4.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.
- 4.3 – Não serão levados em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.
- 4.4 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem as exigências do edital de convocação.
  - b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
  - c) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

#### **5.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 5.1 – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
- 5.1.1 – Verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;
- 5.1.2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas e assinatura em todos os documentos do seu conteúdo;
- 5.1.3 – Verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, sendo desclassificada a proposta incompatível;
- 5.1.4 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
- 5.1.5 – Homologação, adjudicação e contratação.

#### **6.0– DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

- 6.1– O pagamento dos serviços prestados será efetuado em parcelas mensais, mediante aprovação e conferência realizada pelo Financeiro SAEMI – Administração.

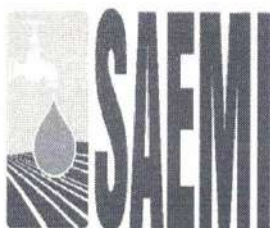
#### **7.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 7.1 – O prazo para execução dos serviços é de **09 meses**, a contar da assinatura do contrato.

#### **8.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1 – O objeto será recebido mediante termo de recebimento.

*f* *Financeiro*



## **9.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedida pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, bem como assinar o contrato na mesma data.

## **10.0 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 – Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o SAEMI de Mirassol D'Oeste, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

10.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar prestar os serviços, objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

## **11.0 - DOS RECURSOS**

11.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas.

11.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Diretor do SAEMI.

## **12.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta.

12.2 – Faz parte integrante deste edital:

\*ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

\*ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

\*ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

\*ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

\*ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

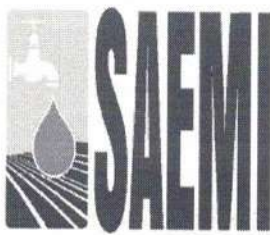
\*VI- MINUTA DO FUTURO CONTRATO.

12.3 – Em razão de fato superveniente a administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

12.4 – O contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 respectivamente da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

12.5 – Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas mediante o pagamento do custo das cópias.

*f. Raimundo*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

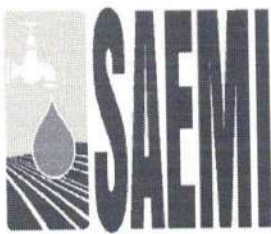


12.6- A Adjudicatária ficará obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade especialmente quanto para com a seguridade social - INSS e FGTS.

Mirassol D'Oeste - MT, 20 de março de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**

*f. Baunero*



## CONVITE N ° 003/2020

### ANEXO – I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. JUSTIFICATIVA:

1.1) Tendo em vista que a Engenheira Sanitarista responsável pelo SAEMI pediu vacância, ficando a autarquia sem responsável técnico, se faz necessário um profissional para acompanhar e elaborar projetos, estudo e obras, entre outros.

##### 2. PRAZOS:


2.1 O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses contados da homologação do processo licitatório.

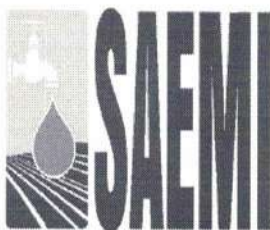
2.2 O prazo de início da prestação dos serviços é imediato a partir da assinatura do contrato.

##### 3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 Para o fiel cumprimento de suas obrigações a licitante vencedora deverá:

- a) Análise e verificação dos projetos, quanto a sua exequibilidade, antes do início e no decorrer das obras.
  - b) Elaboração de projetos de saneamentos básicos (água, Esgoto);
  - c) Licenciamento ambientais necessários para implantação, ampliação e melhoria dos sistema de saneamentos básicos do município de Mirassol do Oeste/MT;
  - d) Elaboração de planilhas quantitativas, orçamentárias, Cronograma físico e financeiro de obras de saneamento básicos necessárias para obras no município de Mirassol do Oeste/MT;
  - e) Dar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras;
  - f) Prestar assessoria, quando solicitado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;
  - g) Prestar assessoria especializada, quando solicitado, na análise das reivindicações das construtoras para alteração de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, emitindo parecer conclusivo sobre o assunto;
  - h) Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras;
  - i) Emissão de ART's de fiscalização ou execução, quando necessárias para as obras de saneamento básicos no município de Mirassol D' Oeste.
- n.1 - Das Chamadas Extras: Além das visitas programadas, a empresa contratada deverá atender as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências), quando solicitada, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinário
- j) executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo SAEMI e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
  - k) ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do SAEMI ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de suas responsabilidade.
  - l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

 Assinatura



21  
*[Handwritten signature]*

- m) colocar à disposição do SAEMI profissionais devidamente registrados em Conselho de Classe;
- n) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do SAEMI, cuja reclamação se obriga a atender prontamente;
- o) assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- p) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) comprovar, sempre que solicitado pelo SAEMI, a quitação das obrigações trabalhista, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
- r) não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- s) atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para prestação dos serviços;
- t) instruir seus prepostos quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do SAEMI, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;
- u) responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o SAEMI;
- v) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, preposto e / ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

#### 4 RESPONSABILIDADES DO SAEMI

- 4.1 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa para execução dos serviços;
- 4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos, que venha a serem solicitados pela empresa;
- 4.3 Efetuar o pagamento dos serviços quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO

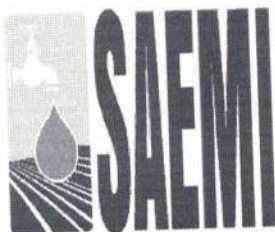
- 5.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos à mais ampla irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

#### 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, sempre no mês seguinte ao da realização dos serviços, até o 20º (vigésimo) dia do mês, em valor correspondente ao trabalho mensal, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
- 6.2 O pagamento será efetuado em nome da contratada, em conta e agência bancária de titularidade da mesma.
- 6.3 As notas fiscais correspondentes ao serviço prestado durante o mês só serão pagas após a certificação e aprovação dos serviços junto ao SAEMI.

#### 7. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

*[Handwritten signature]*



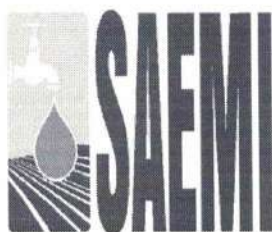
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



7.1 Os itens constantes do sistema que representam os serviços a serem executados são os seguintes:

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	09 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.		

*f. Ruinero*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
Fls. 23  
Ass. [assinatura]

**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE N° 003/2020**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.  
A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 003/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

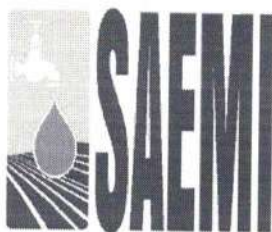
Objeto/ Descrição	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.</b>	<b>0,00</b>	<b>09 MESES</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO:</b> RS _____).			

- Validade da proposta: 90 dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ

[assinatura] *Guinero*



24  
2000

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07).**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação de n.º 003/2020, modalidade de Convite, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

f  
Número





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

25  
[Handwritten signature]

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Ao

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161  
Mirassol D' Oeste - MT

**Ref.: CONVITE N ° 003/2020**

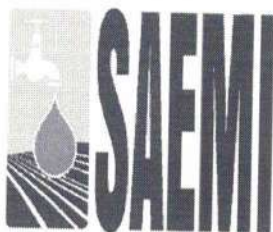
A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ**

[Handwritten signature]



**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE N.º 02)**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**1.1 DECLARAÇÃO**

Ref. Ao Convite n.º 003/2020:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

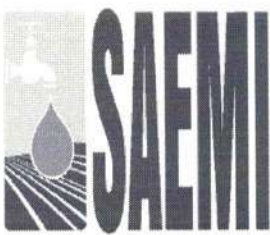
a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
Licitante

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

24  
FIS  
[Handwritten signature]

## ANEXO VI

(MINUTA)

CONTRATO N° \_\_\_\_/2020

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de **MIRASSOL D'OESTE - MT** e do outro a empresa

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT**, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161 - Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o número 07.745.657/0001-27, neste ato representada pelo Senhor Diretor Geral, (**NOME**), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e RG – \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de execução de serviços, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

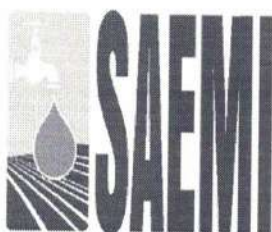
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.

[Handwritten signature]



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS**

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão ao Técnico, Sr.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório modalidade de **Convite nº 003/2020**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO**

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente instrumento e término em **09 meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS**

**Mensal em 09 meses, até dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado.**

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

A periodicidade dos serviços será mensal e o valor ora contratado não sofrerá reajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Mensal em 09 meses, até dia 31/12/2020. Os pagamentos são efetuados via transferência bancária.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO**

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

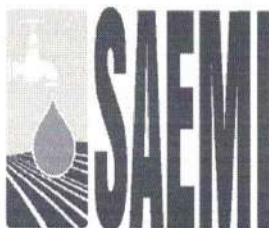
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº. 8.666/93.



## II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Parágrafo 1º do Art.65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no sub-item anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo Parágrafo 6º do Art.65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art, 87 da Lei Federal 8.666/93 e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DESPESAS

**CONTRATADO:** despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D'Oeste – MT, 20 de março de 2020.

Contratante:

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ: 07.745.657/0001-27

Contratada:

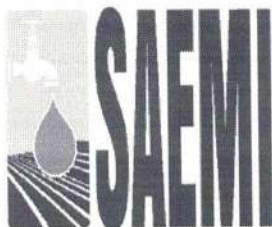
\_\_\_\_\_  
(NOME)  
CNPJ:

Testemunhas:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

31  
*[Handwritten signature]*

**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE Nº 003/2020**

Fornecedor: XX.  
End.: XX – Bairro XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX/MT  
CEP XXXXXXXXXXXX - Fone: XXXXXXXXXXXX  
CNPJ - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX      Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXX  
Email: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 06/04/2020, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

Com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste – MT, 20 de março de 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

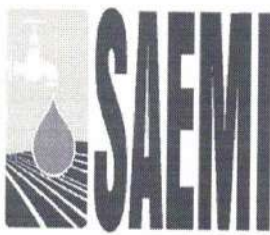
Por ser verdade dou fé.

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Carimbo e assinatura

*[Handwritten signature]*  
Ferreira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

32

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** CONVITE Nº 003/2020

**Tipo:** Menor preço

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

O SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **08:00 horas, do dia 06/04/2020**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no SAEMI, com a Comissão Permanente de Licitação.

Mirassol D'Oeste – MT, 20 de março de 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

PUBLICADO EM MURAL  
De 23/03/2020





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE Nº 003/2020**

**Fornecedor: MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI**

End: PRAÇA CONDE AZAMBUJA, 61, CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090

CNPJ - 20.151.547/0001-03

Fone: 65-2129-0054

e-mail: souzafaria04@yahoo.com.br

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 06/04/2020, da presente licitação na modalidade de **Convite** (art. 22, § 3º), do tipo **menor preço**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste - MT, 20 de março de 2020.

  
VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

CUIABÁ - MT, 23 / 03 / 2020.

Marcio Souza Faria  
Engenheiro Sanitarista

CREA 1727/D  
Reg. Nacional: 120251861-3

Carimbo e assinatura

CNPJ: 20.151.547/0001-03  
Carimbo do CNPJ  
MARCIO SOUZA FARIA EIRELI  
- ME -  
Praça Conde de Azambuja, Nº. 61  
Sala 03 - Centro  
CEP. 78005-090

CUIABÁ

MT.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE N° 003/2020**

Fornecedor: **SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.**  
End.: AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, N°1856, EDF. CUIABÁ OFFICE TOWER, SL.802, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CEP:78.050-000, CUIABÁ- MT.  
CNPJ:07.123.969/0001-07  
Fone: 65-3642-4045

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 06/04/2020, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste – MT, 20 de março de 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

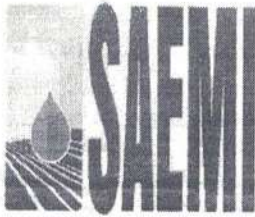
Julho 24.03 / 2020.

Carimbo e assinatura

Carimbo do CNPJ  
CNPJ: 07 123 969/0001-07  
SERPRA Serviços Projetos e Assessoria Ltda.  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856  
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802  
Bairro Bosque da Saúde  
CEP. 78050-000

CUIABÁ

MT



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE N° 003/2020**

Fornecedor: MIRANTELLI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA  
End.: RUA PROFESSORA ANTÔNIA DE ARRUDA CASTRO, QD. 46, Nº05 CPA II, CUIABÁ-MT  
CNPJ- 19.609.210/0001-00  
Fone: 65-3028-3771.  
email: mirantetransp@yahoo.com.br

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 06/04/2020, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste – MT, 20 de março de 2020.

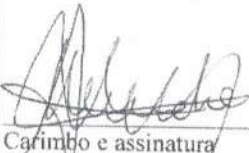
  
VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.


06/04/2020 - Mt. 23/03/2020.

  
Carimbo e assinatura

Mirantelli Construção e Consultoria Ltda  
Alciane Andrea Gomes de Miranda  
Sócia-Proprietária  
CPF: 864.319.781-53

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 19 609 210/0001-00  
MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA  
LTDA.  
Rua Professora Antonia de Arruda Castro  
(Nuc. Hab. CPA II), Quadra 46  
Bairro: Morada da Serra  
CEP. 78.055-424 - CUIABÁ - MT.

 *Guimaraes*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## PARECER JURÍDICO Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº: 003/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃOS FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

### RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite registrado sob o nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de memoriais e peças técnicas para estudos na execução de projetos de saneamento básico, licenciamento ambientais junto a sema, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma, acompanhamento das obras com emissão da ART de execução e responsabilidade técnica, aprovação de projetos junto aos órgãos financiadores, análise de projetos de saneamento e acompanhamento de obras de saneamento de responsabilidade do SAEMI, com emissão de ART de fiscalização.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### OBJETO DA ANÁLISE

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

37  
Ass

como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Solicitado a esta Assessoria Jurídica para emanar parecer sobre **A ABERTURA DO EDITAL TIPO CARTA CONVITE Nº 003/2020**, assim entendeu esta Assessoria:

### **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Ao que consta, o valor total estimado da contratação perfaz um total de R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), que deverão ser pagos em 9 parcelas mensais iguais, conforme constante da estimativa, cujo pagamento será feito após a efetiva prestação dos serviços, atestada por fiscal devidamente nomeado, bem como da apresentação da Nota Fiscal competente.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Verificamos em documento anexo a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei.

### **DA MODALIDADE CONVITE**

Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pela aplicação do dinheiro público na forma mais adequada às suas necessidades, utilizando-se dos instrumentos legais inerentes às suas atividades, o legislador criou diversas modalidades de licitação a fim de garantir, de acordo com o grau de complexidade do caso, a utilização mais adequada aos interesses da Administração.

Dentro da esfera de procedimentos administrativos, a licitação constitui-se hoje um dos instrumentos primordiais na garantia de aplicação do

*J. L. L. L.*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

dinheiro público, pois visa o controle de seus gastos, com base na escolha da melhor proposta, quando da necessidade de contratação pela Administração Pública, além de garantir certa paridade competitiva entre os possíveis contratados.

Na esteira de Maria Silvia Zanella Di Pietro, a licitação seria:

(...) procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício de sua função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato.<sup>1</sup>

No mesmo sentido é o ensinamento de Cláudia Fernandes Mantovani:

Convite é a modalidade mais simples de licitação, utilizada para contratação de valores modestos. A Administração escolhe e convida interessados, em número mínimo de três, cadastrados ou não, do ramo pertinente ao objeto. O instrumento convocatório será afixado em local apropriado e o convite se estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse até 24 horas antes da data fixada para apresentação da proposta.

No convite não se exige a publicação do instrumento convocatório em diário oficial ou jornal de grande circulação. Entretanto, a lei exige que o instrumento convocatório seja fixado em local apropriado, pois assim, os demais interessados cadastrados que não forem convidados tomarão conhecimento dele e poderão participar do procedimento licitatório. Com isso, será ampliado o universo de participantes e, consequentemente, haverá uma maior disputa entre os interessados, o que, sem dúvida, propiciará grande vantagem à Administração.<sup>2</sup>

Estabelece o artigo 22, § 3º da Lei nº 8666/1993, *in verbis*:

**“Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados, (grifo nosso), em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas.”**

<sup>1</sup> Di Pietro, Maria Sylvia Zanella – Direito Administrativo / Maria Zanella di Pietro. – 17. ed. – São Paulo : Atlas, 2004. pg 299.

<sup>2</sup> MANTOVANI, Cláudia Fernandes - Curso prático de direito administrativo. - 2ª ed. rev. atual. ampl. 2004. pg. 382.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

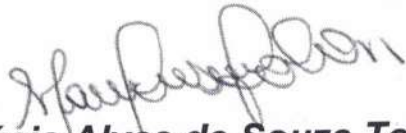


No caso retro, trata-se de contratação de empresa para execução de memoriais e peças técnicas para estudos na execução de projetos de saneamento básico, licenciamento ambientais junto a sema, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma, acompanhamento das obras com emissão da ART de execução e responsabilidade técnica, aprovação de projetos junto aos órgãos financiadores, análise de projetos de saneamento e acompanhamento de obras de saneamento de responsabilidade do SAEMI, com emissão de ART de fiscalização, onde esta Assessoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE** pelo procedimento tipo **CONVITE**, contudo que se houver mais de três interessados conforme entabulado no §6º do artigo 22, pela Lei nº 8.883/94, que a cada novo convite, persistindo mesmo objeto, seja endereçado a pelo menos mais um interessado.

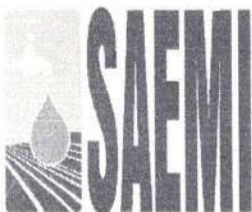
E como opina.

É o Parecer.

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de março de 2020.

  
**Marlúcia Alves de Souza Tolon**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT 21.059



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE N° 003/2020**

**Fornecedor: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA C.N.P.J 27.222.609/0001-61**  
Avenida Miguel Sutil, 8388, Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005 CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT Fone:  
(65) 3028-4200

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 06/04/2020, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS, DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste – MT, 20 de março de 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.  
Por ser verdade dou fé.

Cuiabá, 02/04/2020.

Carimbo do CNPJ

Carimbo e assinatura  
**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**  
OAB/MT 18.569-B,  
RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR  
CPF Nº 075.082.869-28  
Representante Legal



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE ACORDO  
COM O CÓDIGO CIVIL/2002

MIRANTELLI TRANSPORTES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**CRISTIANE MANTELLI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/03/1973, natural de Não Me Toque - RS, filha de Enio Mantelli e Vera Ines Mantelli, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 486.886.571-49, da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 639774 SSP/MT e CNH nº 00563664040, com domicilio na Rua Paraná, n.º 05, Quadra 46, Bairro CPA II, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78055-424;

**ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Cuiabá - MT, filha de Abenel Francisco de Miranda e Dulce Pereira Gomes de Miranda, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 864.319.781-53, da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 11709596 SJ/MT e CNH nº 00248371035, com domicilio na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 504, Bairro Jardim Santa Marta, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78043-605;

E,

**SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso em 29/06/2005 sob o nº 51.200.945.335, inscrita no CPNJ sob o nº 07.461.414/0001-67 e Inscrição Estadual nº 13.338.457-8, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança em Cuiabá - MT, neste Ato representado pelo seus sócios Sr. **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/12/1975, natural de Cuiabá - MT, filho de Abenel Francisco de Miranda e Dulce Pereira Gomes de Miranda, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 689.311.741-87, da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 856134 SSP/MT, com domicilio na Rua com domicilio na Rua Paraná, n.º 05, Quadra 46, Bairro CPA II, município de Cuiabá - MT, CEP 78055-424 e **DULCE ARANDA PEREIRA GOMES** brasileira, empresária, divorciada, nascida em 08/04/1950, natural de Corumbá - MS, filha de Pedro Pereira Gomes e Cristina Aranda, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 405.417.891-04, da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 01050362 SEJUSP/MT, com domicilio na

S-1  
A-1

Avenida Argélia, n.º 156, Aptoº 504, Bloco C, Bairro Jardim Aclimação, município de Cuiabá - MT, CEP 78050-268.

42  
[Handwritten signature]

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MIRANTELLI TRANSPORTES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua 51, n.º 670, Sala 01, Bairro Boa Esperança, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78068-440.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem objetivo social:

. Transporte Rodoviário de Carga Intermunicipal e Interestadual.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento deste ato e seu prazo de duração e indeterminado, de acordo com art. 997, II do Código Civil.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas totalmente neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
CRISTIANE MANTELLI	60.000	40	60.000,00
ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA	76.500	51	76.500,00
SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA-EPP	13.500	09	13.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

[Handwritten signatures and initials]

34927/11  
Fis. 43  
Ass. [Signature]

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade caberá isoladamente ao Administrador Sr. **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Signatures]

SABER  
Fls. 44  
Acc.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

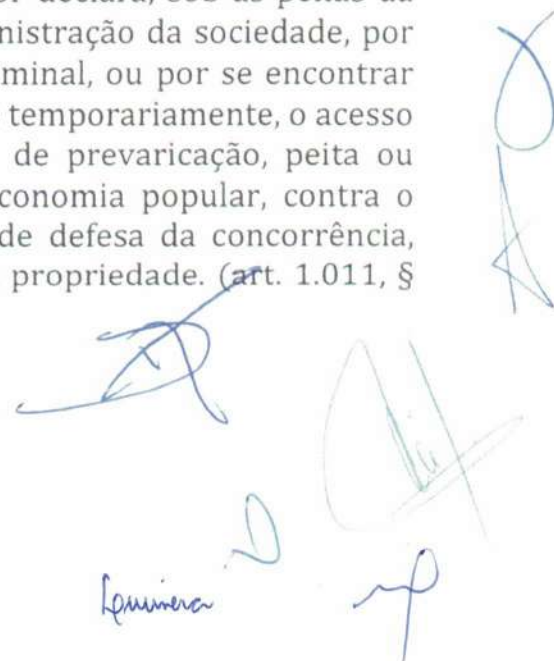
## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



45  
Fis.  
Ass.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE MANTELLI**

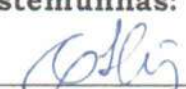
  
\_\_\_\_\_  
**SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA - EPP:**

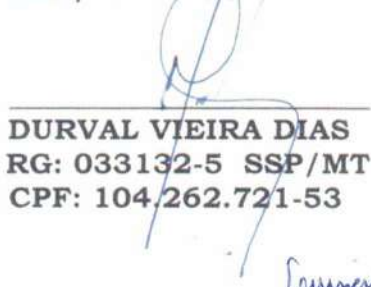
  
\_\_\_\_\_  
**ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**DULCE ARANDA PEREIRA GOMES**

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA**  
OAB/MT 7.193


**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**CLEIDE FERREIRA DIAS**  
RG 284859 SSP/M  
CPF 142.634.401-53

  
\_\_\_\_\_  
**DURVAL VIEIRA DIAS**  
RG: 033132-5 SSP/MT  
CPF: 104.262.721-53

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
MANTELLI FRANCISQUES LIMA  
NARCIZA SAIBIOS  
SECRETARIA GERAL  
1871439  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/03/2014 SOB Nº 51201406197  
Protocolo: 13/143986-3 DE 03/12/2013

Serviço Notarial  
Registro de Imóveis da 3ª C  
Av. Tancredo Neves, 250 - J  
João Maria de A  
José Pires Mir  
Tabela  
Infr



**ALTERAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO SOCIAL**  
**MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 19.609.210/0001-00**

**CRISTIANE MANTELLI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/03/1973, natural de Não Me Toque - RS, filha de Enio Mantelli e Vera Ines Mantelli, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 486.886.571-49, da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 639774 SSP/MT e CNH nº 00563664040, com domicílio na Rua Paraná, n.º 05, Quadra 46, Bairro CPA II, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso – CEP 78055-424;

**ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Cuiabá - MT, filha de Abenel Francisco de Miranda e Dulce Pereira Gomes de Miranda, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 864.319.781-53, da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 11709596 SJ/MT e CNH nº 00248371035, com domicílio na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 504, Bairro Jardim Santa Marta, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso – CEP 78043-605;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201406197, com sede na Rua Professora Antonia de Arruda Castro (Núcleo Habitacional CPA II), nº 05, Quadra 46, Bairro Morada da Serra, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78055-424, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.609.210/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

**CONSTRUCAO CIVIL. CONSTRUCAO DE PREDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, UNIDADES HABITACIONAIS, PRACAS, PARQUES, ESTADIOS, DIQUES, REPRESAS, RODOVIAS, RESERVATORIOS, POCOS ARTESIANOS, ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, HANGARES, CAMPO DE POUSO, RODOVIAS, TERMINAIS RODOVIARIOS, BARRAGENS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS, USINAS HIDRELETRICAS E TERMOELETRICAS. DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, IRRIGACAO, URBANIZACAO, PAVIMENTACAO, RECUPERACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS. SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA URBANA. RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES. PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SANITARIA E ELETRICA. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. SERVICOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA**

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2236439 em 19/02/2020 da Empresa MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, Nire 51201406197 e protocolo 200250736 - 17/02/2020. Autenticação: 4AA4E63D9688355A3135427CB47568D5167EB736. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/025.073-6 e o código de segurança m4Jm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/17

*[Handwritten mark]*

21  
[Handwritten signature]

CONTABIL E EMPRESARIAL. SERVICOS DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA E RURAL. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

**CNAE FISCAL:**

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA.

6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E IND  
NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS  
MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

3600601 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO  
DE REDES.

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4221901 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO  
DE ENERGIA ELETRICA.

4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE  
ENERGIA ELETRICA.

4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE  
TELECOMUNICAÇÕES.

4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,  
COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS  
DE IRRIGACAO.

4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO.

4223500 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,  
EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.

4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE.

4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA  
INCENDIO.

4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

**CRISTIANE MANTELLI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/03/1973, natural de Não Me Toque - RS, filha de Enio Mantelli e Vera Ines Mantelli, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 486.886.571-49, da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 639774 SSP/MT e CNH nº 00563664040, com domicílio na Rua Paraná, nº 05, Quadra 46, Bairro CPA II, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso – CEP 78055-424;

**ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Cuiabá - MT, filha de Abenel Francisco de Miranda e Dulce Pereira Gomes de Miranda, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 864.319.781-53, da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 11709596 SJ/MT e CNH nº 00248371035, com domicílio na Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Bairro Jardim Santa Marta, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso – CEP 78043-605;

Únicas sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201406197, com sede na Rua Professora Antonia de Arruda Castro (Núcleo Habitacional CPA II), nº 05, Quadra 46, Bairro Morada da Serra, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78055-424, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.609.210/0001-00, Consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando o mesmo a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Professora Antonia de Arruda Castro (Núcleo Habitacional CPA II), nº 05, Quadra 46, Bairro Morada da Serra, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78055-424.

### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade passa a tem o seguinte objetivo social:

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2236439 em 19/02/2020 da Empresa MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, Nire 51201406197 e protocolo 200250736 - 17/02/2020. Autenticação: 4AA4E63D9688355A3135427CB47568D5167EB736. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/025.073-6 e o código de segurança m4Jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 5/17



40  
[Handwritten signature]

CONSTRUCAO CIVIL. CONSTRUCAO DE PREDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, UNIDADES HABITACIONAIS, PRACAS, PARQUES, ESTADIOS, DIQUES, REPRESAS, RODOVIAS, RESERVATORIOS, POCOS ARTESIANOS, ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, HANGARES, CAMPO DE POUSO, RODOVIAS, TERMINAIS RODOVIARIOS, BARRAGENS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS, USINAS HIDRELETRICAS E TERMOELETRICAS. DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, IRRIGACAO, URBANIZACAO, PAVIMENTACAO, RECUPERACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS. SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA URBANA. RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES. PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SANITARIA E ELETRICA. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. SERVICOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL. SERVICOS DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO. PROJETOS E EXECUCAO DE SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA E RURAL. ADMINISTRACAO DE OBRAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

**CNAE FISCAL:**

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA.

6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E IND  
NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS  
MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA

3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA.

4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.



[Handwritten signature]

SABER  
Fls. 50  
Ass.

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO.

4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.

4312600 - PERFURACOES E SONDAgens.

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO.

4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2014 e seu prazo de duração e indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas totalmente, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
CRISTIANE MANTELLI	250.000	50	250.000,00
ALCIANE A. G. DE MIRANDA	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

*Julio Frederico Muller Neto*

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade caberá isoladamente a sócia Sra. **ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



52  
[Handwritten signature]

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE MANTELLI**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.073-6	MTP2000006290	17/02/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
104.262.721-53	DURVAL VIEIRA DIAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2236439 em 19/02/2020 da Empresa MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, Nire 51201406197 e protocolo 200250736 - 17/02/2020. Autenticação: 4AA4E63D9688355A3135427CB47568D5167EB736. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/025.073-6 e o código de segurança m4Jm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
19 020 14 06197 104

pág. 10/17



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 19.609.210/0001-00**


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:00 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **C788.1E3C.DE91.D534**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 *Guimarães*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.609.210/0001-00**Razão Social:** MIRANTELLI TRANSPORTES LTDA**Endereço:** RUA 51 / BOA ESPERANCA / CUIABA / MT / 78068-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 19/04/2020**Certificação Número:** 2020032105441634696943

Informação obtida em 24/03/2020 20:29:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

56  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

359844/2020

416466

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734940758

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 254702



10012020196092100001000010056535984486764220416466

NOME

MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ

19.609.210/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua ANTONIA DE ARRUDA CASTRO, PROFª (LOT CPA II), 05 - QUADRA 46

BAIRRO

MORADA DA SERRA

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

*[Handwritten signature]*  
**Cezar Fabiano Martins de Campos**  
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

*[Handwritten signature]*



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

54  

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.609.210/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2014
NOME EMPRESARIAL MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MIRANTELLI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II)	NUMERO 05	COMPLEMENTO QUADRA46
CEP 78.055-424	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA SERRA	MUNICIPIO CUIABA
UF MT	TELEFONE (65) 3028-3771	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRANTETRANSP@YAHOO.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 16:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.609.210/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II)</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA46</b>	
CEP <b>78.055-424</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORADA DA SERRA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MIRANTETRANSP@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 3028-3771</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

58  


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 16:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.609.210/0001-00

Certidão n°: 7176187/2020

Expedição: 24/03/2020, às 20:39:14

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.609.210/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140619-7	19.609.210/0001-00	22/01/2014	22/01/2014

Endereço Completo:

RUA PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II) 05 QUADRA46 - BAIRRO MORADA DA SERRA CEP 78055-424 - CUIABA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO CIVIL. CONSTRUCAO DE PREDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, UNIDADES HABITACIONAIS, PRACAS, PARQUES, ESTADIOS, DIQUES, REPRESAS, RODOVIAS, RESERVATORIOS, POCOS ARTESIANOS, ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, HANGARES, CAMPO DE POUSO, RODOVIAS, TERMINAIS RODOVIARIOS, BARRAGENS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS, USINAS HIDRELETRICAS E TERMOELETRICAS. DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, IRRIGACAO, URBANIZACAO, PAVIMENTACAO, RECUPERACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS. SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA URBANA. RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES. PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SANITARIA E ELETRICA. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. SERVICOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL. SERVICOS DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO. PROJETOS E EXECUCAO DE SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA E RURAL. ADMINISTRACAO DE OBRAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00		
QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	864.319.781-53	ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	486.886.571-49	CRISTIANE MANTELLI	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SOCIO

Status:	XXXXXXX	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	19/02/2020	Número:	2236439
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MIRANTELLI TRANSPORTES LTDA	xxxxxxx	2104112	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000191304 e visualize a certidão)



20/041.195-1

*f. Rumeiro*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

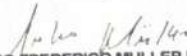
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Março de 2020 16:16


  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000191304 e visualize a certidão)



20/041.195-1

  
Luzmeia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0028225307

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/03/2020** Hora da emissão: **19:41:39**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MIRANTELLI CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **19.609.210/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **22/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9KB2972M79AA2UT**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5044505

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **MIRANTELLI TRANSPORTES LTDA**, portador do **CNPJ 19.609.210/0001-00**, até a data de **31/03/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Quinera

Documento selado eletronicamente sob o número BKP71377. <http://tjmt.jus.br/selo/consulta/conseleodigital/externo.aspx>.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA  
SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

ODETE BORGES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, do Comercio, portadora da cédula de identidade RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF 571.248.171-53, residente e domiciliada a Rua Madre Bárbara Maix, s/n, Centro, CEP 78.510.000, Itaúba - MT filha de Aldino Borges dos Santos e Rita Fiecher dos Santos, nascido em Clevelândia -PR aos 19 de março de 1972, ALFONSO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º 970.365 SSP/MT e do CPF 604.632.871-34, residente e domiciliado a Rua Madre Bárbara Maix, 842 Centro, CEP 78.510.000, Itaúba - MT, filho Aldino Borges dos Santos e Rita Fiecher dos Santos, nascido em Palmas PR, aos 28 de setembro de 1975, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 506, Ed Office Tower, Bosque da Saúde em Cuiabá Estado de Mato Grosso, com denominação social de **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.200.921.466 em 09 de dezembro de 2004, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 07.123.969/0001-07, resolvem alterar o contrato social primitivo e suas posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O aumento do capital social R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) com a incorporação de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), integralizado pela apuração do lucro líquido de 2010 e 2011.

	%	QUOTAS	RS
ODETE BORGES DOS SANTOS	90	108.000	108.000,00
ALFONSO BORGES DOS SANTOS	10	12.000	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

2º OF  
COMAR  
REG  
P

PARAGRAFO ÚNICO= O aumento do capital social de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) com a incorporação de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), integralizado pela apuração do lucro líquido de 2010 e 2011.





CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o endereço dos sócios ODETE BORGES DOS SANTOS, para Rua C, nº65 Edifício Garden Bosque da Saúde Torre II, Apto 1503 Bairro Canjica, CEP 78.050-322, Cuiabá estado de Mato Grosso, e do sócio ALFONSO BORGES DOS SANTOS, para Rua Ribeirão Preto, Esquina com Rua Caxias do Sul, nº 80 Bairro Terra Rica, Sinop - MT CEP 78.557-533.

**SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

ODETE BORGES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, do Comercio, portadora da cédula de identidade RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF 571.248.171-53, residente e domiciliada a Rua C, nº65 Edifício Garden Bosque da Saúde Torre II, Apto 1503 Bairro Canjica, CEP 78.050-322, Cuiabá estado de Mato Grosso, filha de Aldino Borges dos Santos e Rita Fiecher dos Santos, nascido em Clevelândia -PR aos 19 de março de 1972.

ALFONSO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º 970.365 SSP/MT e do CPF 604.632.871-34, residente e domiciliado a Rua Ribeirão Preto, Esquina com Rua Caxias do Sul, nº 80 Bairro Terra Rica, Sinop - MT CEP 78.557-533, filho Aldino Borges dos Santos e Rita Fiecher dos Santos, nascido em Palmas PR, aos 28 de setembro de 1975.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com sede da sociedade instalada Ave Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 802, Ed Office Tower, Bosque da Saúde, nesta capital do Estado de Mato Grosso, CEP 78.050.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob a razão social de **SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Denominação social da empresa não poderá ser usada em assuntos de favor tais como, avais, fianças, abonos e outros estranhos aos negócios sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA O aumento do capital social R\$ 120.000,00 (CENTO VINTE MIL REAIS) dividido em 120.000 (CENTO E VINTE MIL) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma.

	%	QUOTAS	R\$
ODETE BORGES DOS SANTOS	90	108.000	108.000,00
ALFONSO BORGES DOS SANTOS	10	12.000	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

Handwritten signatures and initials: *Alfonso*, *Odete*, and *Assessoria*.

IO EX  
 XGR 2011  
 TABELA  
 PRO CIV  
 RUDIC-PS  
 HISTRO

CLÁUSULAS QUARTA- O objetivo da sociedade será serviço de elaboração e acompanhamento de projetos técnico, elaboração de pesquisa sócio-econômico, levantamento estatísticos e demográficos, organização e montagens de banco dados serviços de consultoria em gestão pública, gerenciamento de projetos e modernização administrativa tributária e fiscal, elaboração e aplicação de concurso público, realização de eventos, seminários e cursos de capacitação; elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil

CLAUSULAS QUINTA - Que as cotas do capital social da sociedade são indivisíveis, não hipotecáveis, não penhoráveis, e não podem ser vendidas ou transferidas sem expresse consentimento de todos os sócios, cabendo o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - O início das operações teve lugar na Junta Comercial Estado de Mato Grosso sob o nº 51.200.921.446 em 09 de dezembro de 2004, e o prazo da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA- A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.


CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pela sócia ODETE BORGES DOS SANTOS, que assinará isoladamente o uso da Denominação Social, bem como as atribuições e poderes conferidos em lei, a fim de garantir o seu normal funcionamento, representação ativa e passiva judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO fica vedado o uso da denominação social em documentos alheios e estranhos a atividade social, tais como: fiança, aval, endossos ou qualquer outra operação estranha aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NOVA - A sócia ODETE BORGES DOS SANTOS terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda conforme situação financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA- Anualmente será levantado um balanço geral em coincidência com ano civil, ou seja, 31 de dezembro, cabendo aos sócios, partes proporcionais a suas quotas nos lucros ou nos prejuízos.

TRA  
DE EN  
UNEF  
DAS  
NATI  
E PRO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas da sociedade não podem ser cedidas ou transferidas por um dos sócios sem o expresso consentimento do outro. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas a terceiros deverá comunicar sua intenção por escrito a outra que terão 30 (trinta) dias para decidir sobre o assunto. As quotas somente poderão ser cedidas ou transferidas se houver concordância das outros sócios, em caso contrário, as mesmas somente poderão ser cedidas à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Em caso de falecimento ou retirada de qualquer sócio, a sociedade não dissolverá, continuando o sócio remanescentes; terá poderes para gerir sozinho a empresa até que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, nomearem um representante legal para representar o espólio, na sociedade, obrigando-se a respeitar todos as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será levantado um balanço até a data do óbito, apurando-se assim, os haveres do sócio falecido que deverá ser pago a seus herdeiros dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar do óbito neste contrato; caso os herdeiros ou sucessores não manifestarem o desejo de confirmar na sociedade, seus herdeiros serão pagos de acordo com o parágrafo segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO No caso de afastamento definitivo de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados com base no último balanço realizado, e o pagamento do mesmo inclusive das quotas do Capital Social, deverá pelo menos, ser feito em 12 (doze) parcelas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da data de cessão das quotas e as demais de trinta em trinta dias a contar do vencimento da primeira parcela, com juros que serão definidos de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os casos omissos serão decididos de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, pelo que fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para tanto.

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA- As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento redução do capital designação de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros alterações contratual fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios até o ultimo dias do mês de abril do ano seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- As omissões ou dúvidas oriundas do presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicados.







UDIC  
AGO DE  
PESSOA  
RAIS  
ESTO

FIS. 03  
A

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA- O presente Contrato poderá ser alterado por consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade ( art. 1,011. § 1º, CC/2002).

E por assim estar em perfeito acordo justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual na presença de duas testemunhas que também assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os jurídicos e regulares efeitos de direito.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
ODETE BORGES DOS SANTOS

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

*[Handwritten Signature]*  
ALFONSO BORGES DOS SANTOS

Joeli Maria de Assis Avelar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 259 - Jardim Kennedy  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
CNPJ: 70.005-200 - Cuiabá - Mato Grosso  
www.dafis.com.br - email: atendimento@dafis.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ODETE BORGES DOS SANTOS (3107), Termo: 270/66

Cuiabá-MT 14 de maio de 2013  
Dou fé. Em testemunho (M)  
Horario: 13:15 da verdade

Joao Paulo Martins Santana - Escrevente Juramentado  
Selo Digital AGQ 21184 RS 4.50  
BIANCA MOTA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
ROSANGELA FABIANI DE OLIVEIRA CARVALHO  
CPF 346.240.741-49.  
RG 653.976-9 SSP/ MT

*[Handwritten Signature]*  
ROSELI OLIVEIRA DA COSTA  
CPF 346.240.741-49.  
RG 379.898 SSP/ MT

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fones: (65) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:  
[926THxQ3]-ALFONSO BORGES DOS SANTOS

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AGO42266 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> - Atend. INGRID  
Dou fé. Sinop-MT, 13 de Maio de 2013 Valor R\$ 4,50

ALANA HAUBERT SANTOLIN - OFICIAL ESCRIV

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2013 SOB Nº: 20130608726  
Protocolo: 13/060872-6, DE 15/05/2013  
Empresa: 51 2 0092144 6  
SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E  
ASSESSORIA LTDA  
NARJARÁ BAIRROS  
SECRETARIA GERAL  
1526675

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

*[Handwritten Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ: **07.123.969/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:37 do dia 04/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2020.

Código de controle da certidão: **86DD.5439.FFFA.DC7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.123.969/0001-07  
**Razão Social:** SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP  
**Endereço:** AV HIST RUBENS DE MENDONCA 1856 SL 1 ED OF TOWER / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032201274051413410

Informação obtida em 28/03/2020 17:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

363357/2020

420429

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

372445

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 110135



29012020071239690001070010056536335787872920420429

NOME

SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ

07.123.969/0001-07

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 1856 - SAL 506, ED OFFICE TOWER

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.123.969/0001-07

Certidão n°: 187736655/2019

Expedição: 28/10/2019, às 09:34:32

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.123.969/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24  
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.123.969/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

GRADUADO HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 1856	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF OFFICE TOWER
--	----------------	--

CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3624-4045
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Arquivado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2020 às 15:01:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]



15

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		09/12/2004		09/12/2004	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade	
5120092144-6	07.123.969/0001-07	09/12/2004		09/12/2004	
Endereço Completo: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDOCA 1856 SAL 506, ED OFFICE TOWER - BAIRRO BOSQUE DA SAUDE CEP 78000-000 - CUIABA/MT					
Objeto Social: SERVICO DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TECNICO ELABORACAO DE PESQUISA SOCIO ECONOMICO, LEVANTAMENTO ESTATISTICOS E DEMOGRAFICOS, ORGANIZACAO E MONTAGENS DE BANCO DADOS DE SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA, TRIBUTARIA E FISCAL, ELABORACAO E APLICACAO DE CONCURSO PUBLICO REALIZACAO DE EVENTOS SEMINARIOS E CURSOS DE CAPACITACAO ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.					
Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO		
Sócio(s)/Administrador(es)		Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SOCIO
604.632.871-34	ALFONSO BORGES DOS SANTOS	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 108.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
571.248.171-53	ODETE BORGES DOS SANTOS				
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 03/05/2016		Número: 20160273358			
Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO				
Evento(s)	223 - BALANCO				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Cuiabá, 24 de Março de 2020 16:40

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000190993 e visualize a certidão)



20/040.625-6



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0028250811

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/03/2020** Hora da emissão: **16:14:39**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ: **07.123.969/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **26/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9KTT972TLUKA22B**

*Assinatura*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5033206

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - EPP, portador do CNPJ 07.123.969/0001-07, até a data de 23/03/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 30 de junho de 2020

Numero: 0000000003487

**Registro CREA:** 22274  
**CNPJ:** 07.123.969/0001-07  
**Razão Social:** SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA  
**Endereço:** AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, SALA 802 1856, BOSQUE DA SAUDE Cuiabá / MT, EDIFICIO OFFICE TOWER  
**CEP:** 78.050-000  
**Capital Social:** R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)  
**Objeto Social:** SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Quadro societário**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
571.248.171-53	ODETE BORGES DOS SANTOS	Sócio-Administrador
604.632.871-34	ALFONSO BORGES DOS SANTOS	Sócio

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

**Ramo de Atividade**

**Atividade Primária**

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária
Serviços de engenharia	Primária

**Restrições:** A EMPRESA NÃO PODERÁ DESENVOLVER AS SEGUINTE ATIVIDADES: ELABORAÇÃO DE PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICO, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICOS E DEMOGRÁFICOS, ORGANIZAÇÃO E MONTAGENS DE BANCO DADOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA E FISCAL, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO.

**O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):**

04.246.431/0001-93 - IDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CIVIS LTDA ME

**Responsável:** LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA      **Nº Registro:** MT36004      **Dt Registro:** 16/03/2016

Engenheiro Civil - Definitivo      ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2020.





**ANEXO V**


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: CONVITE N º 003/2020**

A empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, Sala 802, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP nº 78.050-000, CNPJ nº 07.123.969/0001-07, representada pela Sra. Odete Borges dos Santos, sócia diretora, **DECLARA:**

- a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2020.

  
**SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ 07.123.969/0001-07  
ODETE BORGES DOS SANTOS  
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856  
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802  
Bairro Bosque da Saúde  
Cuiabá -MT Cep 78.050-000

CNPJ: 07 123 969/0001-07  
SERPRA Serviços Projetos e  
Assessoria Ltda.  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856  
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802  
Bairro Bosque da Saúde  
CEP. 78050-000

MT.



Guimaraes

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07).

### CARTA CONVITE N.º 003/2020

A empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, Sala 802, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP n.º 78.050-000, CNPJ n.º 07.123.969/0001-07, representada pela Sra. Odete Borges dos Santos, sócia diretora, **DECLARA** para fins de participação na licitação de n.º 003/2020, modalidade de Convite, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( x ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2020.

**SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856

Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá -MT Cep 78.050-000

CNPJ: 07 123 969/0001-07  
SERPRA Serviços Projetos e Assessoria Ltda.  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, No. 1856  
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802  
Bairro Bosque da Saúde  
CEP. 78050-000

MT

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MIRASSOL D'OESTE**  
Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161  
Mirassol D' Oeste - MT

**Ref.: CONVITE N ° 003/2020**

A empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, Sala 802, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP nº 78.050-000, CNPJ nº 07.123.969/0001-07, representada pela Sra. Odete Borges dos Santos, sócia diretora, **DECLARA** sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2020.

**SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ 07.123.969/0001-07

**ODETE BORGES DOS SANTOS**

CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856

Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá -MT Cep 78.050-000

**CNPJ: 07 123 969/0001-07**  
SERPRA Serviços Projetos e  
Assessoria Ltda.  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856  
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802  
Bairro Bosque da Saúde  
CEP. 78050-000

MT



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03



**MARCIO SOUZA FARIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 569.802.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06777430, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600031430, com sede Pc Conde de Azambuja, 61, (feirinha da Mandioca) Sala 03, Centro Cuiabá, MT, CEP 78.005-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.151.547/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS TÉCNICOS DE: ENGENHARIA; ARQUITETURA; ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITÁRIOS, OU ONDE SEJAM NECESSÁRIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; MONITORAMENTO AMBIENTAL; REMEDIAÇÃO AMBIENTAL; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DE ÁGUA; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO E AÉREO; SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO; TREINAMENTO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE

MT nº 2, 800



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: F659E-8EF26-12287-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122  
Cuiabá, 05/01/2017

João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000389080

Página 1

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTURUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; E. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

## CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Ao termino de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventários, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 do CCB/2002).

**Parágrafo Único.** A empresa poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários, inclusive mensais, observados os requisitos legais e contratuais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: F659E-8EF26-122B7-AAF32-5B487-17C74-0030A-A4122  
Cuiabá, 05/01/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000389080

Página 2

*Quinero*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**

**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**MARCIO SOUZA FARIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 569.802.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06777430, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600031430, com sede Pc Conde de Azambuja, 61, (feirinha da Mandioca) Sala 03, Centro Cuiabá, MT, CEP 78.005-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.151.547/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob a denominação social de **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sua sede à Praça Conde de Azambuja (Feirinha da Mandioca), nº 61, sala 03, Bairro Centro, CEP: 78.005-090 – Cuiabá.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Objeto social será: SERVIÇOS TÉCNICOS DE: ENGENHARIA; ARQUITETURA; ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITÁRIOS, OU ONDE SEJAM NECESSÁRIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; MONITORAMENTO AMBIENTAL; REMEDIAÇÃO AMBIENTAL; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DE ÁGUA; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: **F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122**  
Cuiabá, 05/01/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 8160000389080

Página 3

*Guimarães*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**

**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**

SUBTERRANEO E AÉREO; SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIENCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO; TREINAMENTO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA); CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAI; CONSTURUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; E, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

**CNAE FISCAL**

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: **F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122**

Cuiabá, 05/01/2017

*Jd. Frederico Muller Neto*  
Jd. Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

SARANI  
Fls. 14  
Ass.

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

**CLÁUSULA QUARTA.** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de deliberação do titular, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado "conforme artigo nº 1052-NCC."

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, sendo suas atividades iniciadas na data de registro de seu Instrumento de Constituição, em 17/04/2014.

**CLÁUSULA SETIMA.** O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

**CLÁUSULA OITAVA.** As transferências, bem como incorporação, fusão e cisão se dará com o total indicação do titular.

**CLÁUSULA NONA.** O titular fará uma retirada mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Administração da EIRELI será exercida pelo titular MARCIO SOUZA FARIA, designado no ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA.** As dúvidas e questões suscitadas durante o período de vigência do presente contrato em consequência de lacuna omissões, enganos ou erros, não tendo soluções amigáveis serão discriminadas de acordo com as leis em vigor, atinentes a matéria e época de exteriorização dos fatos para o que fica eleito o foro da comarca de Cuiabá –MT, pôr mais privilegiado que outro possa ser.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao termino de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventários, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 do CCB/2002).

**Parágrafo Único.** A empresa poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários, inclusive mensais, observados os requisitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430  
**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: **F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122**  
Cuiabá, 05/01/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Assinatura*

*[Handwritten mark]*

88  
88

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**

**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CUIABÁ-MT, 15 de dezembro de 2016.

2ª. SERVIDOR NOTARIAL E  
REGISTRAR DE CUIABÁ



MARCIO SOUZA FARIA  
CPF: 569.802.481-20



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: **F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122**  
Cuiabá, 05/01/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 8160000389080

  
Página 6





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51600031430**  
Código da Natureza Jurídica **2305**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800085883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA  
Local

14 Dezembro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
     
\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
     
\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/235.687-6	MT2201800085883	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES





91

**ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**

**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**

**MARCIO SOUZA FARIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 569.802.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06777430, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600031430, com sede Pc Conde de Azambuja, 61, (feirinha da Mandioca) Sala 03, Centro Cuiabá, MT, CEP 78.005-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.151.547/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE: ENGENHARIA; ARQUITETURA; ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITÁRIOS, OU ONDE SEJAM NECESSÁRIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; MONITORAMENTO AMBIENTAL; REMEDIAÇÃO AMBIENTAL; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DE ÁGUA; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO E AÉREO; SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO; TREINAMENTO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*J. F. Muller Neto*

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

## ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; E, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

### CNAE FISCAL

7112-0/00 - Serviços de engenharia  
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
4222-7/02 - Obras de irrigação  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
7120-1/00 - Testes e análises técnicas  
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: RUA PEDRO CELESTINO, Nº 61, SALA 03, CENTRO-NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78005-010.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

### DA CONSOLIDAÇÃO

**MARCIO SOUZA FARIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 569.802.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06777430, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no (a) AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Assinatura*

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

## ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600031430, com sede na RUA PEDRO CELESTINO, Nº 61, SALA 03, CENTRO-NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78005-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.151.547/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob a denominação social de **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sua sede NA RUA PEDRO CELESTINO, Nº 61, SALA 03, CENTRO-NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78005-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE: ENGENHARIA; ARQUITETURA; ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITÁRIOS, OU ONDE SEJAM NECESSÁRIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; MONITORAMENTO AMBIENTAL; REMEDIAÇÃO AMBIENTAL; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DE ÁGUA; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO E AÉREO; SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO; TREINAMENTO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; E, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.



**ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**

**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**

**CNAE FISCAL**

94

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUARTA.** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de deliberação do titular, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado "conforme artigo nº 1052-NCC".

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, sendo suas atividades iniciadas na data de registro de seu Instrumento de Constituição, em 17/04/2014.

**CLÁUSULA SETIMA.** O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

**CLÁUSULA OITAVA.** As transferências, bem como incorporação, fusão e cisão se dará com o total indicação do titular.

**CLÁUSULA NONA.** O titular fará uma retirada mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Administração da EIRELI será exercida pelo titular MARCIO SOUZA FARIA designado no ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As dúvidas e questões suscitadas durante o período de vigência do presente contrato em consequência de lacuna omissões, enganos ou erros, não tendo soluções amigáveis serão discriminadas de acordo com as leis em vigor, atinentes a matéria e época de exteriorização dos fatos para o que fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, pôr mais privilegiado que outro possa ser.



*Assinatura*

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao termino de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração dos inventários, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 do CCB/2002).

**Parágrafo Único.** A empresa poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários, inclusive mensais, observados os requisitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CUIABÁ-MT, 03 de dezembro de 2018.

---

MARCIO SOUZA FARIA  
CPF: 569.802.481-20



*Luanna*

*[Handwritten signature]*

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/235.687-6	MT2201800085883	13/12/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Assinatura*

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 20.151.547/0001-03, NIRE nº 51600031430, estabelecido na RUA PEDRO CELESTINO, Nº 61, SALA 03, CENTRO-NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78005-010, email: [souzafaria04@yahoo.com.br](mailto:souzafaria04@yahoo.com.br), neste ato representado pelo seu representante legal **MARCIO SOUZA FARIA** BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NASCIDO EM 03/10/1973, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 06777430, ÓRGÃO EXPEDIDOR SJ – MT, CPF N.º 569.802.481-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL, Email: [souzafaria04@yahoo.com.br](mailto:souzafaria04@yahoo.com.br).

**OUTORGADO: ERACH SHIRLO GOMES**, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, NASCIDO EM 21/04/1970, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6887287, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - MT, CPF N.º 513.707.861-15, RUA LOURIVAL HUGUENEY, 111, CASA 67, RESD JARDIM BOTANICO, COOPHEMA, CUIABÁ, MT, CEP 78.085-105, BRASIL. Email [prc@confidencialcontabilidade.com](mailto:prc@confidencialcontabilidade.com)

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes especificos para proceder: assinar requerimento/capa/DBE (documento básico de entrada) de processo, ato de alteração contratual, alterar atividades econômicas, objeto social, consolidar contrato social, alterar endereço da empresa, do foro do exercício da empresa e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificado digital, a ser (em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



CUIABA, 11 de Dezembro de 2018.

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**

Representante legal: MARCIO SOUZA FARIA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

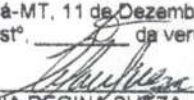
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL  
DE CUIABÁ  
Rua Campo Grande, 533 - Centro  
78.005-170 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por VERDADEIRA a Firma de:  
[LK3YMEu0] - MARCIO SOUZA FARIA .....

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2018  
Em testº, \_\_\_\_\_ da verdade, dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA REGINA SZEZA  
ESCREVENTE  
Selo: BDN27960-Valor R\$6,42 - Cód. Ato: 22  
Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13

*Amunera*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/235.687-6	MT2201800085883	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, de nire 5160003143-0 e protocolado sob o número 18/235.687-6 em 14/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2104100, em 14/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Elizângela Santos Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

Cuiabá. Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



*Assinatura*

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
699.772.591-00	ELIZANGELA SANTOS DIAS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

402  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**  
**CNPJ: 20.151.547/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:32 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **90F2.AF1B.6340.EAEC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]* - 1/1  
*[Assinatura]*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.151.547/0001-03

**Razão Social:** MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

**Endereço:** PC CONDE DE AZAMBUJA 61 SL 03 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT /  
78005-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 17/04/2020

**Certificação Número:** 2020031905474807925224

Informação obtida em 23/03/2020 10:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*mp* *hummis*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

404

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

362853/2020

419842

PROCESSO

2020

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734942925

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 213194



27012020201515470001030010174536285387713320419842

NOME

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

CPF/CNPJ

20.151.547/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua PEDRO CELESTINO, 61 - SALA 03

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.151.547/0001-03

Certidão n°: 5122463/2020

Expedição: 21/02/2020, às 10:49:15

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.151.547/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

*Handwritten signature in blue ink.*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.151.547/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO SOUZA FARIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO CELESTINO</b>	NÚMERO <b>61</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>78.005-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO-NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOUZAFARIA04@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(65) 3023-9071</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2020** às **10:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature in blue ink.*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0028212054**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/03/2020** Hora da emissão: **09:32:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**

CNPJ: **20.151.547/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **21/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29KAU9L2B7T29299**

*Assinatura*



408  
[Handwritten signature]

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160003143-0	20.151.547/0001-03	17/04/2014	17/04/2014

Endereço Completo:

RUA PEDRO CELESTINO 61 SALA 03 - BAIRRO CENTRO-NORTE CEP 78005-010 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS TECNICOS DE: ENGENHARIA, ARQUITETURA, ESTUDO E RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL. LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTACAO E REMEDIACAO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDUSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTIVEIS, CEMITERIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITARIOS, OU ONDE SEJAM NECESSARIOS. PROJETO E EXECUCAO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, MONITORAMENTO AMBIENTAL, REMEDIACAO AMBIENTAL, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, ADEQUACAO, IMPLANTACAO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES EDE AGUA, MONITORAMENTO ELETRONICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRANEO E AEREO, SEGURANCA DO TRABALHO, TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCACAO E CONSCIENCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTO DE LEGISLACAO AMBIENTAL. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA, MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLOGICOS, INCINERACAO DE RESIDUOS SOLIDOS, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA: RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACAO ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUACAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA, REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA E ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA), CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO: REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, PROJETO E CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO. CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
569.802.481-20	MARCIO SOUZA FARIA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/12/2018 Número: 2104100

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000189321 e visualize a certidão)



20/040.209-9

[Handwritten signature]



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

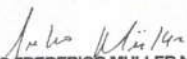
Nome Empresarial: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Março de 2020 13:11

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000189321 e visualize a certidão)



20/040.209-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5044382

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**, portador do CNPJ **20.151.547/0001-03**, até a data de **31/03/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**CONVITE N.º 003/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de  
Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI. A/C:  
PRESIDENTE CPL

**CONVITE N.º 003/2020**

A Signatária Marcio Souza Faria Eireli, **CNPJ/MF** n.º 20.151.547/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, compromete-se, sob as penas das Lei, **DECLARA** ser:

- ( X ) - Microempresa;  
( ) - Empresa de Pequeno Porte,

Declara ainda não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º, do artigo 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06, estando apta a usufruir, portanto, do tratamento diferenciado. DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá/MT 06/04/2020

**CNPJ: 20 151 547/0001-03**

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

ME  
Praça Conde de Azambuja, N.º. 61  
Sala 03 - Centro  
CEP. 78005-090

CUIABÁ

Engenheiro Sanitarista e de Segurança do Trabalho  
Marcio Souza Faria – Eireli - Me.  
CNPJ N.º 20.151.547/0001-03

MARCIO SOUZA FARIA  
CPF: 569.802.481-20



SAEMI  
R. 112  
Ass. [Signature]

CONVITE N.º 003/2020

**TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de  
Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.

A/C: PRESIDENTE CPL

CONVITE N.º 003/2020

**DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A Signatária Marcio Souza Faria Eireli, CPF ou CNPJMF 20.151.547/0001-03, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do CONVITE N.º 003/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, e sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Cuiabá/MT 06/04/2020

CNPJ: 20 151 547/0001-03

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

ME

Praça Conde de Azambuja, Nº. 61

Sala 03 - Centro

CEP. 78005-090

CUIABÁ

MT.

MARCIO SOUZA FARIA

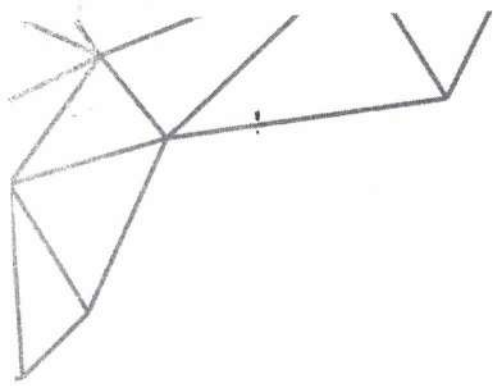
CPF: 569.802.481-20

Engenheiro Sanitarista e de Segurança do Trabalho


Marcio Souza Faria – Eireli - Me.



CNPJ Nº 20.151.547/0001-03

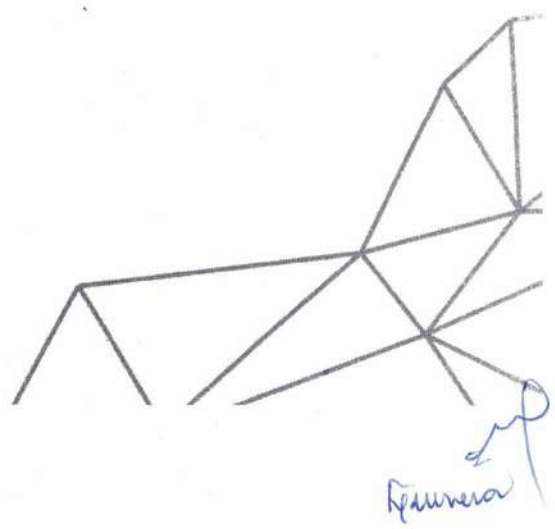
[Signature]



**CRENCIAMENTO**  
**GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
**C.N.P.J 27.222.609/0001-61**

 Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

 (65) 3358-5305  
 (65) 99260-2819



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
C.N.P.J 27.222.609/0001-61 Inscrição Municipal 155024  
Tel (65) 3028-4200

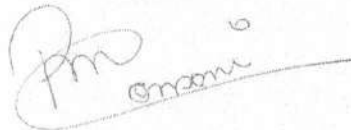
E-mail priscila@meplicitacoes.com.br; [marcus Cunha909@gmail.com](mailto:marcus Cunha909@gmail.com)  
Rua da Fe, (Lot Jd Primavera), 155 - Sala 01 - Cidade Alta - Cuiabá/MT - CEP 78.030-090

Banco: Banco Bradesco – Ag: 417 Conta Corrente: 20900-7


**ANEXO III**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**


Indicamos o (a) Sr.(a) **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**, portador da cédula de identidade nº **10.616.831-8/SSP-PR**, CPF: 075.082.869-28, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, ofertar lances, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020.



**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**  
OAB/MT 18.569-B,  
RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR  
CPF Nº 075.082.869-28  
Representante Legal

 Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

 (65) 3358-5305  
 (65) 99260-2819



*Priscila*



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
C.N.P.J 27.222.609/0001-61 Inscrição Municipal 155024  
Tel (65) 3028-4200

E-mail [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br); [marcus Cunha909@gmail.com](mailto:marcus Cunha909@gmail.com)

Rua da Fe, (Lot Jd Primavera), 155 - Sala 01 - Cidade Alta - Cuiabá/MT - CEP 78.030-090

Banco: Banco Bradesco – Ag: 417 Conta Corrente: 20900-7


### DECLARAÇÕES



DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93; - Declara sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- Declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de São José do Rio Claro – Estado de Mato Grosso.
- Declara que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitados pelas diversas Secretarias Municipais.
- Declara que emite NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao art. 198-A-5-2 do RICMS (Regulamento do ICMS);
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e incisa V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declara que concorda com todos os termos contidos no edital.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

 Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

 (65) 3358-5305  
 (65) 99260-2819



*Quimera*

**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO  
DECLARAÇÃO PARA ME E EPP**

Solicitamos na condições de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORT, quando sua participação na licitação, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

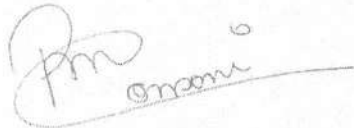
DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**DECLARAÇÃO**

Declara que sob penas da lei que a pessoa a qual será seu representante legal que assinará o contrato é Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28 Endereço : edifício avant Garde Business - v. Miguel Sutil, 8388 - Santa Rosa, Cuiabá - MT, 78040-365

Declara que está em concordância com todos os termos contidos no presente edital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020.



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
OAB/MT 18.569-B,  
RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR  
CPF Nº 075.082.869-28  
Representante Legal

Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78033-090 - Cuiabá/MT

(65) 3358-5305  
(65) 99260-2819



Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 11:17:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1496481

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:58:44 (hora local)**.

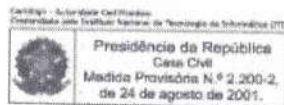
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210304201058260798-1 a 83210304201058260798-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac16314f186abff154bcd0c5045965e3935cc9d428d070622e0f4363fcea11f4a3576296260a33c754b975ff77c2a6bacf9a5



*Assinatura*



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51201628513**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900108373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 Março 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

RESERVAÇÕES

*Assinatura*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

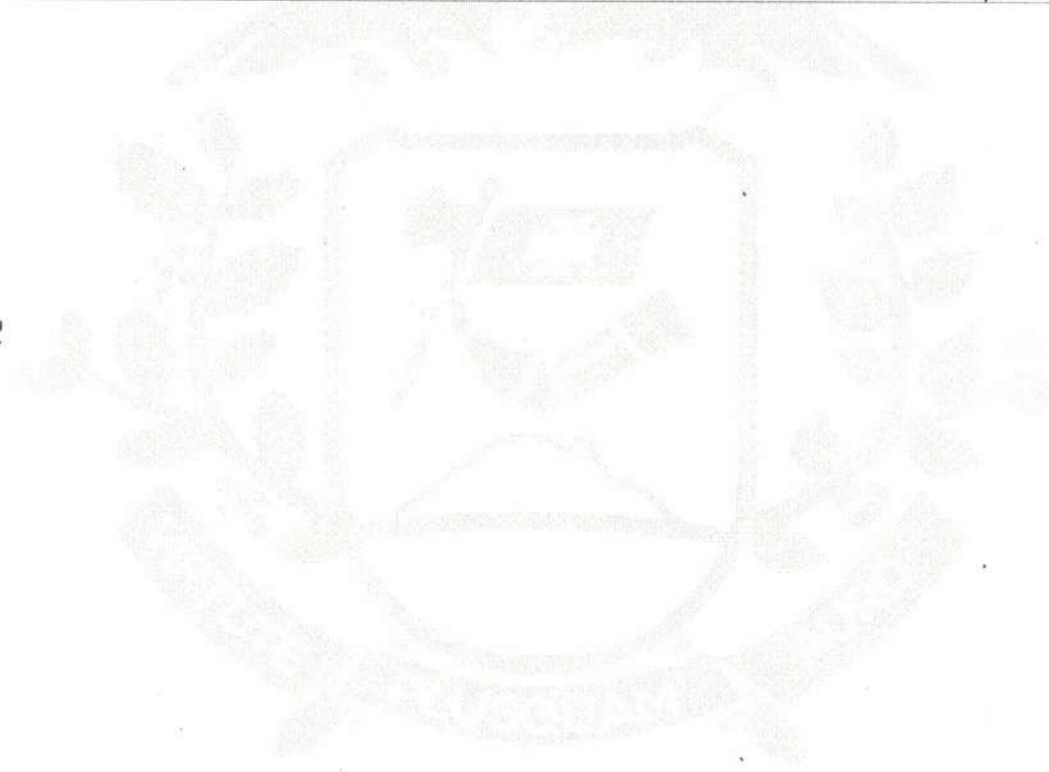
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/033.415-1	MT2201900108373	12/03/2019


## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinada



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
CNPJ: 27.222.609/0001-61**

**ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA**, Brasileira, nascido em 24/04/1978, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº1107806-5 SEJUSP/MT e do CPF/MF sob nº 690.128.651-15, residente e domiciliado na Rua da Fé, Sn, Qd 15, Lote 14, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP: 78.030-090 e

**MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**, Brasileiro, nascido em 17/11/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº1279769-3 SSP/MT e do CPF/MF sob nº 705.088.361-15, residente e domiciliado na Rua da Fé, Sn, Qd 15, Lote 14, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP: 78.030-090, únicos sócios da empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.222.609/0001-61 e registrado na Junta Comercial de MT sob o NIRE 51201628513, pelo presente instrumento, resolvem entre si, fazer as seguintes alterações abaixo:

**Cláusula 1ª - Da alteração do endereço da Empresa:**

A empresa passará a ter a sua sede no seguinte endereço: **Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.**

**Clausula 2ª - da Alteração do endereço do sócios:**

1 – O endereço da sócia ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA passa a ser **Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.**

2 – O endereço do sócio MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA passa a ser: **Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
CNPJ: 27.222.609/0001-61**

**ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA**, Brasileira, nascido em 24/04/1978, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº1107806-5 SEJUSP/MT e do CPF/MF sob nº 690.128.651-15, residente e domiciliado na Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.e

122  
200

**MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**, Brasileiro, nascido em 17/11/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº1279769-3 SSP/MT e do CPF/MF sob nº 705.088.361-15, residente e domiciliado na Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090, pelo presente instrumento, constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. A sociedade adotará a razão social de **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.**, tendo sede na **Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.**

2. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

3. A sociedade tem por objeto a administração de imóveis próprios.

4. O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000,00. (hum milhão de reais) representado por 1.000.000,00 (hum milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado, neste ato, por cada um dos sócios, da seguinte forma:

Paragrafo 1º - A srª **ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

a). R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais em moeda corrente nacional do país e;

b). Imóvel rural denominado Fazenda Ouro Branco, com área de 460 ha, inscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres - MT, sob número de matrícula R-5-23.004, integralizado pelo valor contábil de R\$ 453.150 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta);

Para efeitos de outorga uxória, o cônjuge do sócio que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada:

Paragrafo 2º - O sr **MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

a). R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais em moeda corrente nacional do país e;

b). Imóvel rural denominado Fazenda Ouro Branco, com área de 460 ha, inscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres - MT, sob número de matrícula R-5-23.004, integralizado pelo valor contábil de R\$ 453.150 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta);

Para efeitos de outorga uxória, o cônjuge do sócio que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada:

Após a integralização, o capital social ficará assim distribuído:

Sócio: <b>ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA</b> .....	500.000	quotas - R\$ 500.000,00
Sócio: <b>MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA</b> .....	500.000	quotas - R\$ 500.000,00
TOTAL .....	1.000.000	quotas - R\$ 1.000.000,00

4.1 – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

*Guimaraes*

5. A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA, sendo-lhe vedado delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

5.1. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente por quaisquer um dos sócios-gerentes, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

5.2. É lícito aos sócios-gerentes constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

5.3. Os sócios gerentes, receberão, mensalmente, pró-labore a ser fixado de comum acordo, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

6. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados, (isoladamente ou conjuntamente), pelos sócios gerentes, e as deliberações serão de comum acordo.

7. O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

7.1. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

7.2. Os lucros apurados em balancetes intermediário poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

8. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições, terá o direito de preferência na aquisição das mesmas.

9. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

Rauniceia



parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

10. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

11. As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social.

12. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

13. Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e demais disposições legais aplicáveis.

14. Os sócios declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Cuiabá –MT, 12 de março de 2019.

---

**ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA**  
Sócio

---

**MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**  
Sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

  
Anna Carolina





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

2135  
2020

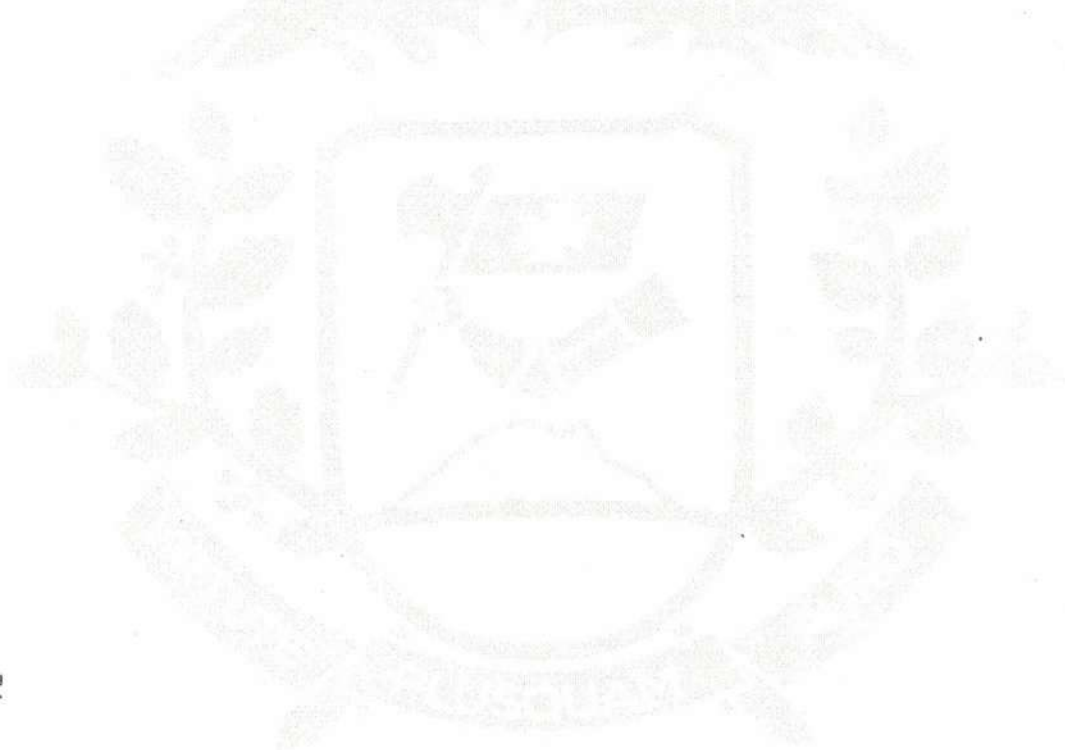
Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/033.415-1	MT2201900108373	12/03/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

Lauviera



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, de nire 5120162851-3 e protocolado sob o número 19/033.415-1 em 12/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2133793, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA

Cuiabá. Terça-feira, 26 de Março de 2019

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 26 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9





Handwritten signature in blue ink.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
R. Francisco Gomes Passos, 1141 - Centro São João del-Rei - Minas Gerais - CEP 35020-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel. 35 324 1244 - Fax: 31 324 1244

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83212401201136070475-1; Data: 24/01/2020 11:43:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JQ90817-4WBH;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature in blue ink.

128  
*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DIGITAL: 1307886-5 DATA DE EMISSÃO: 04/07/2013

Nome: ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO  
JORGE DA CUNHA

Pai: MARCO ANTONIO DA SILVA COELHO

Mãe: EUSANA CATARINA FRANCHI COELHO

MUNICÍPIO: CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1978

DOC. C. ADM. LIV. 5127 FLS. 50  
TERRA 36780  
CUIABA MT  
CPF: 690128653-15

*[Handwritten signature]*  
Telmá de Azevedo Silva Moraes  
Escritório Municipal de Identificação Civil - CUIABA-MT

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Gabriel - 13050-000 - Cuiabá - MT, 15.304.904 - Fone: 15.324.1122

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.032/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autenticado o presente instrumento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83212401201136070475-2; Data: 24/01/2020 11:43:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A.JQ90816-7XSQ.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

*[Handwritten signature]*  
Valter Azevedo de Miranda Cavalcante  
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-IX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 11:47:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1444526

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 11:43:29 (hora local)**.

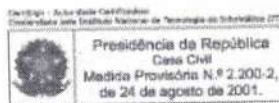
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83212401201136070475-1 a 83212401201136070475-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2eb7a26e9f678d959203b28a9f9c462aad428d070622e0f4363fcea11f4a35760c292845a83b7ec68ab6dc29b4346a64



Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 AUTOREGISTRAR NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1821469688

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1821469688

NOME: **MARCUS ROZA JORGE DA CUNHA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12797693 SSP MT**

CPF: **705.088.361-15** DATA NASCIMENTO: **17/11/1980**

RELACAO: **FILHO MAURO JORGE DA CUNHA MARELY ROZA JORGE DA CUNHA**

PERMISSAO: **ACC** DAT. HAB. **IS**

Nº REGISTRO: **00494529703** VALIDADE: **14/03/2024** 1ª HABILITACAO: **15/01/1999**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSAO: **01/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **61574201938 MT639112382**

**MATO GROSSO**

*Handwritten signature in blue ink.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.178-2

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 mantidas a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

**Cód. Autenticação: 83212401201136070461-1; Data: 24/01/2020 11:43:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ90613-L4FT; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten signature in blue ink.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamento, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 11:45:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1444527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 11:43:29 (hora local)**.

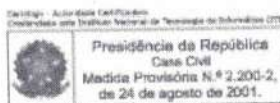
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83212401201136070461-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2d471199569a6fe45415f9c3985c62659d428d070622e0f4363fcea11f4a3576b977a5bd049a328059a0b65dce0e98ea



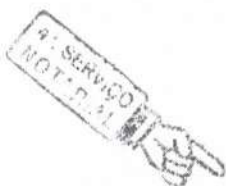
Handwritten signature in blue ink

CAENI  
133  
*[Handwritten signature]*

## PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **GE07 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.222.609/0001-61, sediada na Rua da Fé, nº 155, Sala 01, Bairro Cidade Alta, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.030-090, neste ato representada por **MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1279769-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.088.361-15, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2020



*[Handwritten signature]*

**MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**

Sócio Administrador

SERVICÓ NOTARIAL DE CUIABÁ  
Rua Cassino Grande, 333 - Cassino  
78.060-170 - Cuiabá/MT  
Fones: (65) 3624-9882

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de:  
[29NznoF1]-MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA .....

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2020  
Em test<sup>o</sup> da verdade, dou fé.

*[Handwritten signature]*  
**CLAUDIA REGINA SUEZA**  
ESCREVENTE  
Selo: BHB98971-Valor R\$6,80 - Cód. Ato: 22  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Selo de Controle Digital  
Pode: (65) 3358-5305  
Cód. Us Servidor: 008  
Cód. Us Servidor: 008

Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ 98.978-0  
Rua Manoel de Medeiros, 118 - Bairro São João - Cuiabá/MT - CEP 78030-090 - Fone: (65) 3241-8000 - Fax: (65) 3241-8001

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83212201201146150135-1; Data: 22/01/2020 11:47:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ85742-9MSU  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tabelião  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

134

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 11:59:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1441908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 11:47:50 (hora local)**.

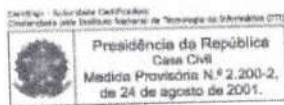
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83212201201146150135-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd8ea2fd9ead55718ec53f3af63602b6e0cd428d070622e0f4363fcae11f4a357603d1cb665a134f8419e8ec8de4801d42



Reunero

SAEMI  
Fls. 125  
Ass. [Signature]

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

**VOZ:**  
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

**FILIAÇÃO:**  
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO  
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

**NACIONALIDADE:**  
CIANORTE-PR

**DATA DE NASCIMENTO:**  
01/11/1990

**RG:**  
10916931-8 - SSP/PR

**CPF:**  
075.082.809-26

**GRADUAÇÃO DE DOUTOR E TÍTULO:**  
NÃO DECLARADO

**VIA:**  
EXPEDIDO EM

**DATA:**  
02 17/06/2018

LEONARDO PIO DE LIMA CAMBOA  
PRESIDENTE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-9  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Antônio - São Paulo/SP - CEP 06050-000 - Fone: (11) 2411-8111 - Fax: (11) 2411-8111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]

SAFARI  
FIS  
A

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11030044

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.962/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



RESERVAÇÃO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54051-010 - PB - 082 324.1444 - FAX: 082 324.1444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

América

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações, mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

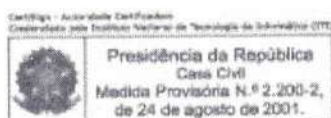
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070  
622e0f4363fcea11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f



Assinatura



*[Handwritten signature]*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 01/03/2017	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		Data de Início de Atividade: 01/03/2017	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 5120162851-3	CNPJ: 27.222.609/0001-61		

Endereço Completo: RUA DA FE (LOT JD PRIMAVERA) 155 SALA 01 - BAIRRO CIDADE ALTA CEP 78030-090 - CUIABA/MT

Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE: ENGENHARIA FLORESTAL, AMBIENTAL, CARTOGRAFIA, ENGENHARIA DE MINAS E HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, ELABORACAO DE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ELABORACAO DE ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, ELABORACAO DE CURSOS DE ELABORACAO DE EDUCACAO AMBIENTAL, AMBIENTAL, ASSISTENCIA TECNICA RURAL, ELABORACAO DE PROJETOS AMBIENTAIS, LAUDOS PERICIAIS E AVALIACOES, PROJETO DE REFLORESTAMENTO, PLANO DE MANEJO, PLANO DE EXPLORACAO DE AREA DEGRADADA, GEOPROCESSAMENTO, GEOMENSURA, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL AMBIENTAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE BIOLOGICA.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome: 690.128.651-15 ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA	xxxxxxx		R\$ 500.000,00	SOCIO
705.088.361-15 MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	xxxxxxx		R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 22/01/2020 Número: 2224603  
 Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior: OESTE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL EIRELI ME	5160011455-6	51201628513	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Março de 2020 17:56

*[Handwritten signature]*  
**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000151667 e visualize a certidão)



20/038.247-1

*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa OESTE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA DAS FLORES, 972, SALA 05, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-172, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CUIABÁ, 22 de fevereiro de 2017.



*Delma Mendes Vallejo*  
\_\_\_\_\_  
DELMA MENDES VALLEJO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 01/03/2017 sob nº 20177981342  
Protocolo: 17/798134-2 de 24/02/2017  
NIRE: 51600114556  
**OESTE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL EIRELI**  
Chancela: 81E2D-09C86-EBD32-A2D5D-A63EB-6F10F-E1E41-D9D5A  
Cuiabá, 02/03/2017

Requerimento: 81700000066237

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



*Guineia*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 11:44:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1457920

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 08:48:27 (hora local)**.

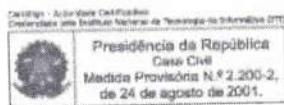
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83211002200847430040-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

.005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c3a42a4ea604857cba836bb4f87a8b423d428d070622e0f4363fceaee11f4a3576ff415df4abf72d9dcbda0d888593281f



*Assinatura*




## HABILITAÇÃO

**GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
**C.N.P.J 27.222.609/0001-61**



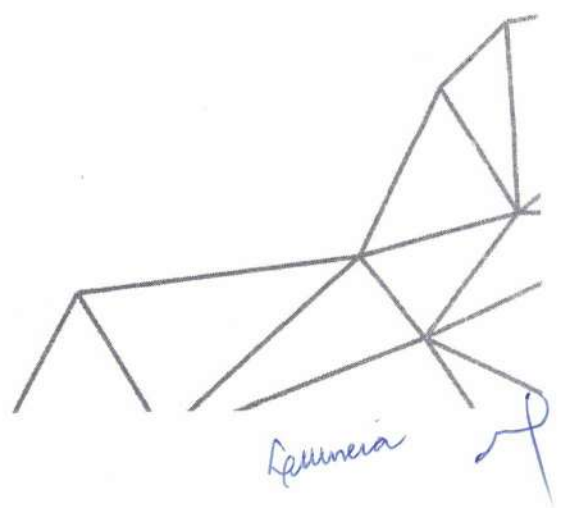
Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT



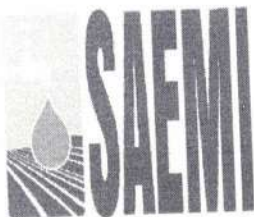
(65) 3358-5305



(65) 99260-2819



Reunio



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
FISCAL  
AEB  
442

**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE N° 003/2020**

Fornecedor: **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA C.N.P.J 27.222.609/0001-61**  
Avenida Miguel Sutil, 8388, Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005 CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT Fone:  
(65) 3028-4200

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 06/04/2020, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste - MT, 20 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.  
Por ser verdade dou fé.

Cuiabá, 02/04/2020.

Carimbo do CNPJ

Carimbo e assinatura  
**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**  
OAB/MT 18.569-B,  
RG N° 10.616.831-8/SSP-PR  
CPF N° 075.082.869-28  
Representante Legal

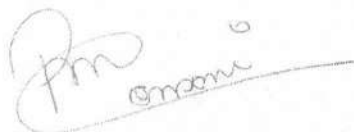
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020**

GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
C.N.P.J 27.222.609/0001-61 Inscrição Municipal 155024  
Tel (65) 3028-4200  
E-mail [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br); [marcus Cunha909@gmail.com](mailto:marcus Cunha909@gmail.com)  
Rua da Fe, (Lot Jd Primavera), 155 - Sala 01 - Cidade Alta - Cuiabá/MT - CEP 78.030-090  
Banco: Banco Bradesco – Ag: 417 Conta Corrente: 20900-7


**ANEXO III**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**



Indicamos o (a) Sr.(a) **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**, portador da cédula de identidade n° **10.616.831-8/SSP-PR**, CPF: 075.082.869-28, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, ofertar lances, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020.



**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**  
OAB/MT 18.569-B,  
RG N° 10.616.831-8/SSP-PR  
CPF N° 075.082.869-28  
Representante Legal

 Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

 (65) 3358-5305  
 (65) 99260-2819



*Priscila*

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020**

GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
C.N.P.J 27.222.609/0001-61 Inscrição Municipal 155024  
Tel (65) 3028-4200

E-mail [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br); [marcus Cunha909@gmail.com](mailto:marcus Cunha909@gmail.com)

Rua da Fé, (Lot Jd Primavera), 155 - Sala 01 - Cidade Alta - Cuiabá/MT - CEP 78.030-090

Banco: Banco Bradesco – Ag: 417 Conta Corrente: 20900-7

**DECLARAÇÕES**

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93; - Declara sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- Declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de São José do Rio Claro – Estado de Mato Grosso.
- Declara que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitados pelas diversas Secretarias Municipais.
- Declara que emite NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao art. 198-A-5-2 do RICMS (Regulamento do ICMS);
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e incisa V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declara que concorda com todos os termos contidos no edital.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

(65) 3358-5305  
(65) 99260-2819



*Priscila*

**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO  
DECLARAÇÃO PARA ME E EPP**

Solicitamos na condições de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORT, quando sua participação na licitação, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**DECLARAÇÃO**

Declara que sob penas da lei que a pessoa a qual será seu representante legal que assinará o contrato é Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28 Endereço : edifício avant Garde Business - v. Miguel Sutil, 8388 - Santa Rosa, Cuiabá - MT, 78040-365

Declara que está em concordância com todos os termos contidos no presente edital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
OAB/MT 18.569-B,  
RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR  
CPF Nº 075.082.869-28  
Representante Legal

Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

(65) 3358-5305  
(65) 99260-2819



Priscila

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Fls. 1246  
Ass.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que,<sup>3</sup> para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 11:17:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1496481

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:58:44 (hora local)**.

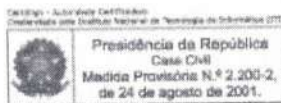
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210304201058260798-1 a 83210304201058260798-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac16314f186abff154bcd0c5045965e3935cc9d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576296260a33c754b975ff77c2a6bacf9a5



Priscila

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

51201628513      2062

RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)      Código da Natureza Jurídica      Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201628513      2062

51201628513  
Rely  
P000

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT201900108373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA  
Local

26 Março 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO      / /      Responsável       NÃO      / /      Responsável

Data      Responsável      Data      Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /      Data

\_\_\_\_\_      Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

/ /      Data      Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

/ /      Data      Vogal      Vogal      Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Spinnica*



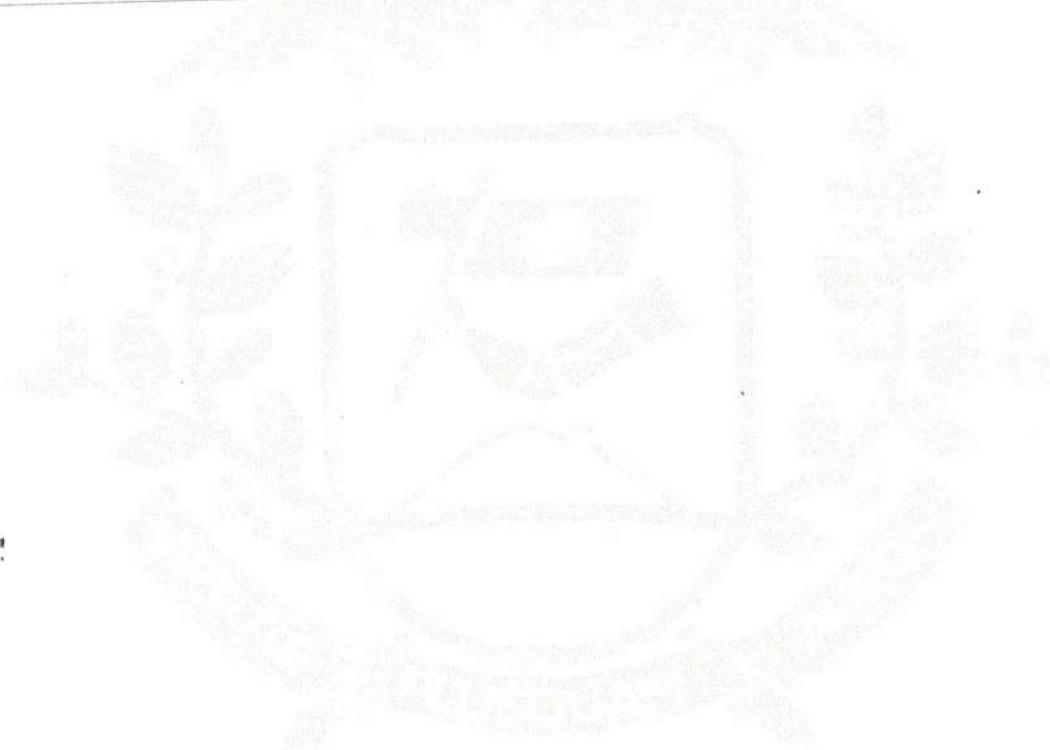


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/033.415-1	MT2201900108373	12/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
CNPJ: 27.222.609/0001-61**

**ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA**, Brasileira, nascido em 24/04/1978, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº1107806-5 SEJUSP/MT e do CPF/MF sob nº 690.128.651-15, residente e domiciliado na Rua da Fé, Sn, Qd 15, Lote 14, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP: 78.030-090 e

**MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**, Brasileiro, nascido em 17/11/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº1279769-3 SSP/MT e do CPF/MF sob nº 705.088.361-15, residente e domiciliado na Rua da Fé, Sn, Qd 15, Lote 14, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP: 78.030-090, únicos sócios da empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.222.609/0001-61 e registrado na Junta Comercial de MT sob o NIRE 51201628513, pelo presente instrumento, resolvem entre si, fazer as seguintes alterações abaixo:

**Cláusula 1ª - Da alteração do endereço da Empresa:**

A empresa passará a ter a sua sede no seguinte endereço: **Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.**

**Clausula 2ª - da Alteração do endereço do sócios:**

1 – O endereço da sócia ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA passa a ser **Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.**

2 – O endereço do sócio MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA passa a ser: **Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
CNPJ: 27.222.609/0001-61**

**ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA**, Brasileira, nascido em 24/04/1978, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº1107806-5 SEJUSP/MT e do CPF/MF sob nº 690.128.651-15, residente e domiciliado na Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.e



*Assinatura*

**MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**, Brasileiro, nascido em 17/11/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº1279769-3 SSP/MT e do CPF/MF sob nº 705.088.361-15, residente e domiciliado na Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090, pelo presente instrumento, constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. A sociedade adotará a razão social de **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.**, tendo sede na **Rua da Fé (LOT JD PRIMAVERA), nº 155, Sala 01, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-090.**

2. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

3. A sociedade tem por objeto a administração de imóveis próprios.

4. O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000,00. (hum milhão de reais) representado por 1.000.000,00 (hum milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado, neste ato, por cada um dos sócios, da seguinte forma:

Paragrafo 1º - A srª **ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

a). R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais em moeda corrente nacional do país e;

b). Imóvel rural denominado Fazenda Ouro Branco, com área de 460 ha, inscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres - MT, sob número de matrícula R-5-23.004, integralizado pelo valor contábil de R\$ 453.150 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cinquenta);

Para efeitos de outorga uxória, o cônjuge do sócio que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada:

Paragrafo 2º - O sr **MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

a). R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais em moeda corrente nacional do país e;

b). Imóvel rural denominado Fazenda Ouro Branco, com área de 460 ha, inscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres - MT, sob número de matrícula R-5-23.004, integralizado pelo valor contábil de R\$ 453.150 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta);

Para efeitos de outorga uxória, o cônjuge do sócio que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada:

Após a integralização, o capital social ficará assim distribuído:

Sócio: <b>ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA</b> .....	500.000	quotas - R\$ 500.000,00
Sócio: <b>MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA</b> .....	500.000	quotas - R\$ 500.000,00
TOTAL.....	1.000.000	quotas - R\$ 1.000.000,00

4.1 – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

*Assinatura*

5. A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA, sendo-lhe vedado delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

151  
MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA

5.1. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente por quaisquer um dos sócios-gerentes, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

5.2. É lícito aos sócios-gerentes constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

5.3. Os sócios gerentes, receberão, mensalmente, pró-labore a ser fixado de comum acordo, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

6. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados, (isoladamente ou conjuntamente), pelos sócios gerentes, e as deliberações serão de comum acordo.

7. O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

7.1. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

7.2. Os lucros apurados em balancetes intermediário poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

8. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições, terá o direito de preferência na aquisição das mesmas.

9. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Niº 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C20100033498 e o código de segurança RlyO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

Julio Frederico Muller Neto

J

parcejas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

152  
[Handwritten signature]

10. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

11. As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social.

12. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

13. Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e demais disposições legais aplicáveis.

14. Os sócios declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Cuiabá –MT, 12 de março de 2019.

---

**ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA**  
Sócio

---

**MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**  
Sócio

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/033.415-1	MT2201900108373	12/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, de nire 5120162851-3 e protocolado sob o número 19/033.415-1 em 12/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2133793, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA

Cuiabá, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Júlio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9

Júlio Frederico Muller Neto

Júlio Frederico Muller Neto

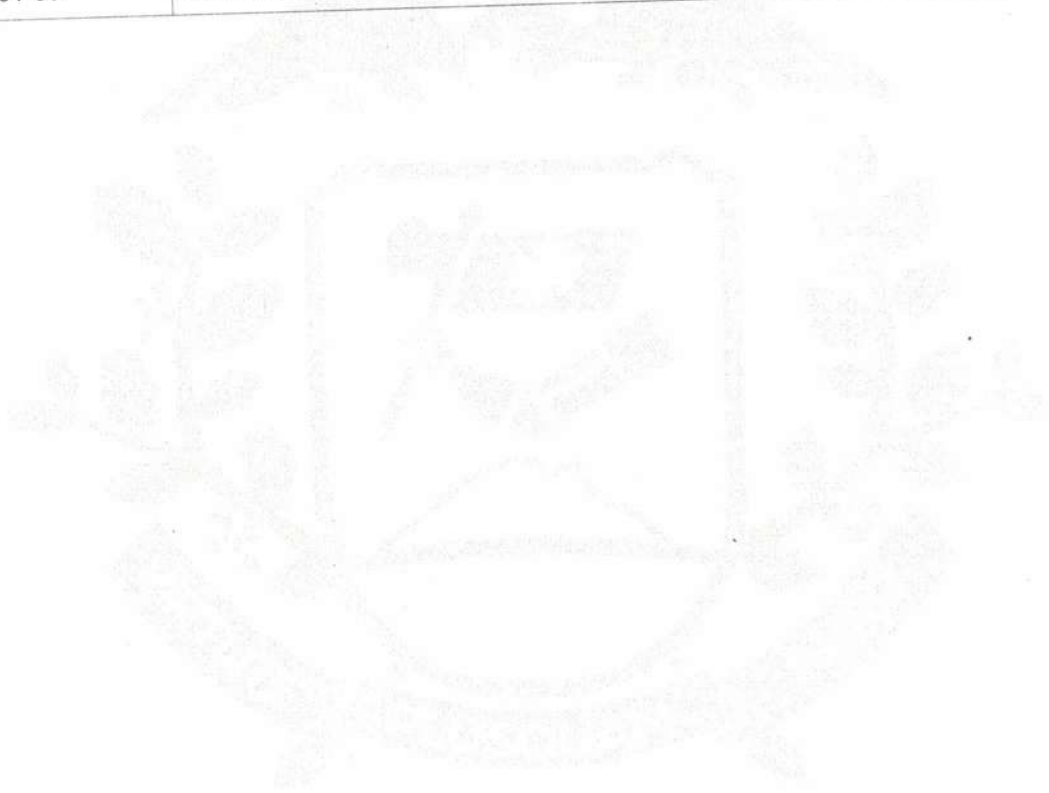


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. Terça-feira, 26 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2133793 em 26/03/2019 da Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, Nire 51201628513 e protocolo 190334151 - 12/03/2019. Autenticação: 4165EE958E938E2751BA608382DB7E5351994AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000033498 e o código de segurança RlyO  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

*Julio Frederico Muller Neto*  
Luniera



2156  
2000



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Sebastião - João Pessoa/PB - CEP 55030-510 - www.cartorioazvedo.com.br - 35.224.2044 - Fax: 35.224.1044

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83212401201136070475-1; Data: 24/01/2020 11:43:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ90817-4W6H;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Quinnia

157  
0000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE MATRIMÔNIO Nº 1107806-5 DATA DE EMISSÃO 04/07/2011

Nome ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO  
JORGE DA CUNHA

ELIÇÃO MARCO ANTONIO DA SILVA COELHO

SUSANA CATARINA FRANCHI COELHO

NACIONALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 24/04/1978

DOC. ÚNICO C. GRAM. LIV. 8127 FLS. 56  
TERM 36780  
CUIABÁ MT  
CPF 690128651-15

Tulio de Azevedo Silva Moraes  
Escritório Municipal de Registro de Imóveis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83212401201136070475-2; Data: 24/01/2020 11:43:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JQ90616-7X5Q.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Suméria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 11:47:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1444526

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 11:43:29 (hora local)**.

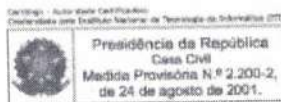
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83212401201136070475-1 a 83212401201136070475-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2eb7a26e9f678d959203b28a9f9c462aad428d070622e0f4363fcaee11f4a35760c292845a83b7ec68ab6dc29b4346a64



Assinatura

159  
200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1821469688

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1821469688

NOME: **MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12797693 RSP MT**

CPF: **705.088.361-15** DATA NASCIMENTO: **17/11/1980**

FILIAÇÃO: **MAURO JORGE DA CUNHA  
FILHO  
MARELY ROSA JORGE DA  
CUNHA**

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **3**

Nº REGISTRO: **00494529703** VALIDADE: **14/03/2024** HABILITAÇÃO: **15/01/1999**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **01/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

**MATO GROSSO**

61574201938  
MT619112382

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.170-0  
R. Fátima Batista Franco, 110 - Barão de Espinosa - Cuiabá/MT, CEP 13060-000 - em atendimento: v. 25 (horário: 12h às 18h)

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83212401201136070461-1; Data: 24/01/2020 11:43:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ90813-L4FT.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br>

Lúcia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 11:45:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1444527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 11:43:29 (hora local)**.

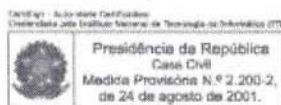
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83212401201136070461-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2d471199569a6fe45415f9c3985c62659d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576b977a5bd049a328059a0b65dce0e98ea

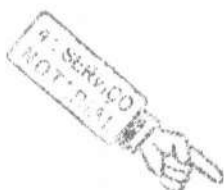


*Handwritten signature in blue ink.*

## PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **GE07 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.222.609/0001-61, sediada na Rua da Fé, nº 155, Sala 01, Bairro Cidade Alta, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.030-090, neste ato representada por **MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1279769-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.088.361-15, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2020



**MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**

Sócio Administrador

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de:  
[29NznF1]-MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA .....

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2020  
Em testº da verdade, dou fé.

CLAUDIA REGINA SUEZA  
ESCREVENTE  
Selo: BHB98971-Valor R\$6,80 - Cód. Ato: 22  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Selo de Controle Digital

Pod: (65) 3358-5305  
Cód: (65) 99260-2819

Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT



SERVICIO NOTARIAL  
DE CURUBA  
Rua Ciríaco Damasc, 433 - Centro  
78.005-470 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3024-0053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 11:59:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1441908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 11:47:50 (hora local)**.

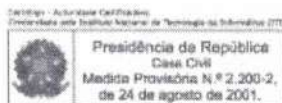
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83212201201146150135-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd8ea2fd9ead55718ec53f3af63602b6e0cd428d070622e0f4363fcea11f4a357603d1cb665a134f8419e8ec8de4801d42



Assinatura

2163

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

18569/B

ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO  
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1900

CPF: 075.082.809-28

EXPIROU EM: 02/17/05/2018

LEONARDO PIO DE CARVALHO  
PRESIDENTE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.818-J  
R. Paulo de Bóris Farias, 1161 - Bairro São Francisco - São Paulo/SP - CEP 01311-000 - Fone: (11) 3053-5050 - Fax: (11) 3244-0864

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

faunera



164  
2000



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 576-0  
R. Passagem Veloz, 111 - Jd. São João - São Paulo - SP 05101-000 - Tel: (011) 3041-1111 - Fax: (011) 3041-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XXV da Lei Estadual 9.721/2008 adotamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cod. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMW16415-VCKD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Luciano  
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

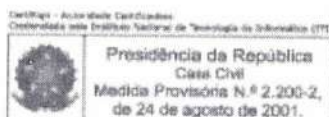
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070  
622e0f4363fcaee11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f



*Assinatura*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120162851-3	27.222.609/0001-61	01/03/2017	01/03/2017

Endereço Completo:

RUA DA FE (LOT JD PRIMAVERA) 155 SALA 01 - BAIRRO CIDADE ALTA CEP 78030-090 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE: ENGENHARIA FLORESTAL, AMBIENTAL, CARTOGRAFIA, ENGENHARIA DE MINAS E HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, ELABORACAO DE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ELABORACAO DE ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, ELABORACAO DE CURSOS DE ELABORACAO DE EDUCACAO AMBIENTAL, AMBIENTAL, ASSISTENCIA TECNICA RURAL, ELABORACAO DE PROJETOS AMBIENTAIS, LAUDOS PERICIAIS E AVALIACOES, PROJETO DE REFLORESTAMENTO, PLANO DE MANEJO, PLANO DE EXPLORACAO DE AREA DEGRADADA, GEOPROCESSAMENTO, GEOMENSURA, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL AMBIENTAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE BIOLOGICA.

Capital Social:	R\$ 1.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO DE REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.000.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
UM MILHÃO DE REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
690.128.651-15	ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO JORGE DA CUNHA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SOCIO
705.088.361-15	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/01/2020

Número: 2224603

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
OESTE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL EIRELI ME	5160011455-6	51201628513	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Março de 2020 17:56

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000151667 e visualize a certidão)



20/038.247-1



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa OESTE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA DAS FLORES, 972, SALA 05, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-172, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CUIABÁ, 22 de fevereiro de 2017.



*Delma Mendes Vallejo*  
DELMA MENDES VALLEJO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 01/03/2017 sob nº 20177981342  
Protocolo: 17798134-2 de 24/02/2017  
NIRE: 51600114556  
**OESTE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL EIRELI**  
Chancela: 81E2D-09C86-EBD32-A2D5D-A63EB-6F10F-E1E41-D9D5A  
Cuiabá, 02/03/2017

Requerimento: 81700000066237

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



*Laurena*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 11:44:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório, pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1457920

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 08:48:27 (hora local)**.

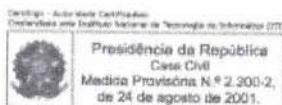
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83211002200847430040-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c3a42a4ea604857cba836bb4f87a8b423d428d070622e0f4363fcee11f4a3576ff415df4abf72d9dcbda0d888593281f



*Priscila*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.222.609/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2017
NOME EMPRESARIAL GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA FE (LOT JD PRIMAVERA)	NÚMERO 155	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 78.030-090	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCUSCUNHA909@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9285-8035	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

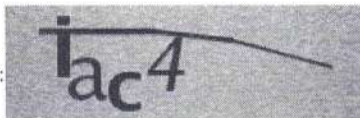
Emitido no dia 27/03/2020 às 15:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Estadual e Situação Cadastral**

Tipo Documento: CNPJ ▼ 27.222.609/0001-61

\* Captcha:

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

\* Código da Imagem: iac4

Enviar

Voltar

**Não existe contribuinte inscrito para o CNPJ informado.**

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
CNPJ: **27.222.609/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:20:58 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **7325.9F33.5734.49CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0028072673

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/03/2020** Hora da emissão: **14:36:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
CNPJ: **27.222.609/0001-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **08/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2KAM9U2ABMLA29L**

*R. Pereira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

443  
[Handwritten signature]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO  
361097/2020

417850

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
735018178

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 392874



16012020272226090001610010056536109787122920417850

NOME  
GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CPF/CNPJ  
27.222.609/0001-61

RG/INSCR. ESTADUAL  
0000000000

ENDEREÇO  
Rua FE,DA (LOT JD PRIMAVERA), 155 - SALA 01

BAIRRO  
CIDADE ALTA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Handwritten signature]  
[Handwritten text]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.222.609/0001-61  
**Razão Social:** OESTE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL EIRELI ME  
**Endereço:** DAS FLORES 972 C SALA 05 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030702212730543501

Informação obtida em 02/04/2020 16:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.222.609/0001-61

Certidão nº: 1305389/2020

Expedição: 15/01/2020, às 09:04:22

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.222.609/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CNJ 80 878-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210903201534340616-1; Data: 09/03/2020 15:35:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW37797-LB60  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Atribuído da Atividade Cartorária: R\$ 4,56  
 Titular: \_\_\_\_\_  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

146  
 [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MARIA SCHWARZ DE MELLO ME, inscrita no CNPJ nº 23.743.568/0001-06, com sede na Estrada Chapada Rio da Casca, S/N, Zona Rural, Chapada dos Guimaraes - MT, Contratante, atesta para os devidos fins que a empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL, inscrita no CNPJ nº 27.222.609/0001-61, CREA/MT 46239, com sede na rua da Fé, 155, Jardim Primavera, Cuiabá - MT, prestou serviços com as seguintes características:

**OBJETO DO CONTRATO, SENDO PROJETO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO E GEORREFERENCIADO, DE LOTEAMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD DO MIRANTE DE 20.000,00 M².**

**Nota Fiscal nº 135**  
 Projeto e Execução de Levantamento Topográfico, Planialtimétrico e Georreferenciado, de Loteamento do Condomínio Residencial Boulevard do Mirante de 20.000,00 m².

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
 Nome: Marcus Rosa Jorge da Cunha  
 Engenheiro Ambiental  
 Crea nº 121443387-1  
**ART Nº 1220200014197**

**ENDEREÇO DA OBRA:** Condomínio Boulevard do Mirante, na Estrada Chapada Rio da Casca, S/N, Zona Rural, Chapada dos Guimaraes - MT.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 03/02/2020 a 06/02/2020.

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
 Projeto e Execução de Levantamento Topográfico, Planialtimétrico e Georreferenciado, de Loteamento do Condomínio residencial Boulevard do Mirante de 20.000,00 m².

Declaramos ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

Cidade -MT, 01 de março de 2020.

[assinatura]

**MARIA S DE MELLO ME**  
**CNPJ nº 23.743.568/0001-06**  
 Nome: GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
 Cargo: DIRETOR  
 Telefone: (65) 99902-7098

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de [5RVM3E10]-GILBERTO SCHWARZ DE MELLO. ....

0086463  
 e dou fé. Cuiabá, 09 de Março de 2020  
 Atendente: ANNA

BKA 00078 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 VALOR: R\$ 6,00  
 CODIGO DO ATO 22  
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
 (001.475029.01.00174.0001.ANNAGABR.1)

RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA  
 CARTAO NR. 86463  
 GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
 CPF 529.182.651-00  
 DOU FE: CUIABA (MT) 09/03/2020  
 KAMILA FERREIRA MELLO

[Carimbo do Cartório e Assinatura]

O presente reconhecimento de firma se refere somente ao titular da assinatura aposta no documento, não tendo havido a análise da Representação em Serventia, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento. CNGCE/MT - art. 468.

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

177  
177

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 15:36:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1480268

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 15:35:04 (hora local)**.

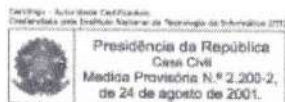
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210903201534340616-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d66bb54d9dfa8031186cd8da2d2158488fd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576713eaa14ceba77792dba0410175b7d2d



f. Guimaraes



J.F.S.  
P.O.

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

## 1. Responsável Técnico

MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA

RNP: 1214433871

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Registro: 33564

Empresa Contratada: GEO 7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL

Registro: 46239

## 2. Dados do Contrato

Contratante: MARIA S DE MELLO - ME

CPF/CNPJ: 23.743.568/0001-06

Rua: EST CHAPADA A RIO DA CASCA

Bairro: ZONA RURAL

Número: 0

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 03/02/2020

CEP: 78.195-000

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

## 3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
CONDOMÍNIO BOULEVARD DO MIRANTE	ZONA RURAL	0		CHAPADA DOS GUIMARÃES	MT	BRA	78.195-000	
Data de Início: 03/02/2020		Previsão Término: 06/02/2020			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA		Proprietário: MARIA S DE MELLO - ME			CPF/CNPJ: 23.743.568/0001-06			
Finalidade:								

## 4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Execução de serviço técnico	de levantamento topográfico	planialtimétrico	20.000,0000	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

## 5. Observações

Execução de Levantamento Topográfico, Planialtimétrico e Georreferenciado, para o Loteamento de Condomínio.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

705.088.361/15 - MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA

23.743.568/0001-06 - MARIA S DE MELLO - ME

## 9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) [cate@crea-mt.org.br](mailto:cate@crea-mt.org.br)  
tel. (65)3315-3000



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Mato Grosso



Nosso Número: 14000000000466943

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 03/02/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Assinatura

 <b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a>		 <b>NOTA</b> CUIABANA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e			
<b>GE07 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA</b> <b>GE07 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL</b> Rua da Fé, 155 - Sala 01 - Cidade Alta CEP 78030-090 - Fone (65) 3358-5305 - Cuiabá - MT marcuscinha909@gmail.com Inscrição Municipal 155024 - CPF/CNPJ 27.222.609/0001-61							
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>							
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade			
<b>Tributado no município</b>		<b>05/03/2020 11:07:42</b>		<b>9C AF F6</b>			
Número do RPS	Serie do RPS			Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal		
					<b>135</b>		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>							
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>							
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal	Razão Social				
23.743.568/0001-06			MARIA SCHWARZ DE MELLO EIRELI				
Endereço		Número	Complemento	Bairro			
Rua		S/N		Zona Rural			
CEP	Cidade / UF		Telefone	e-mail			
78195-000	Chapada dos Guimarães / MT						
<b>Local dos Serviços</b>							
Cuiabá - Mato Grosso							
<b>Descrição dos Serviços</b>							
Projeto e Execução de Levantamento Topográfico, Planialtimétrico e Georreferenciado, de Loteamento do Condomínio Residencial Boulevard do Mirante de 20.000,00 m <sup>2</sup> .							
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>							
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica		
7119701 - [7119-7/01] Serviços de cartografia, topografia e ge...			2,00	720	7119701		
<b>Valor Total dos Serviços</b>		Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 10.000,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 200,00	Não	R\$ 0,00
<b>Retenções de Impostos</b>							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>		
<b>Informações Complementares</b>							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325							





Anotação de Responsabilidade Técnica -  
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO  
1220200014197

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

#### 1. Responsável Técnico

MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA RNP: 1214433871  
 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL Registro: 33564  
 Empresa Contratada: GEO 7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL Registro: 46239

#### 2. Dados do Contrato

Contratante: MARIA S DE MELLO - ME CPF/CNPJ: 23.743.568/0001-06  
 Rua: EST CHAPADA A RIO DA CASCA Bairro: ZONA RURAL Número: 0  
 Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES UF: MT País: Brasil  
 Contrato: Celebrado em: 03/02/2020 CEP: 78.195-000  
 Valor: R\$ 5.000,00 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA Vinculado à ART:  
 Ação Institucional:

#### 3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
CONDOMÍNIO BOULEVARD DO MIRANTE	ZONA RURAL	0		CHAPADA DOS GUIMARÃES	MT	BRA	78.195-000	

Data Início: 03/02/2020 Previsão Término: 06/02/2020 Código:  
 Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA Proprietário: MARIA S DE MELLO - ME CPF/CNPJ: 23.743.568/0001-06  
 Finalidade:

#### 4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos	Execução de serviço técnico	de levantamento topográfico	planialtimétrico	20.000,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

Execução de Levantamento Topográfico, Planialtimétrico e Georreferenciado, para o Loteamento de Condomínio.

#### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

#### 7. Entidade de Classe

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

705.088.361-15 - MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA

23.743.568/0001-06 - MARIA S DE MELLO - ME

#### 9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) [cate@crea-mt.org.br](mailto:cate@crea-mt.org.br)  
 tel: (65)3315-3000



**CREA-MT**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nosso Número: 14000000000466943

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 03/02/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5030662

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **OESTE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL EIRELI - ME**, portador do **CNPJ 27.222.609/0001-61**, até a data de **20/03/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 17/03/2020, às 18:03h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKP2045.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE N º 003/2020**

Ao  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.**  
A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor,

A empresa MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA, com sede na Rua/Av. PROFESSORA ANTÔNIA DE ARRUDA CASTRO, QD. 46, nº 05, BAIRRO: CPA II, CUIABÁ/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.609.210/0001-00, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 003/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

VALOR MENSAL -----R\$ 7.000,00;

PERIODO-----09 MESES;

VALOR TOTAL-----R\$ 63.000,00;

**VALOR POR EXTENSO: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**

- Validade da proposta: 90 dias.

Rua Professora Antonia de Arruda Castro, Qd 46, nº 05 CPA II, Cuiabá,  
Fone/Fax: 65 3028 3771 - Email mirantetransp@yahoo.com.br

**CNPJ: 19 609 210/0001-00**  
**MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA**  
LTDA.  
Rua Professora Antonia de Arruda Castro  
(Nuc. Hab. CPA II), Quadra 46  
Bairro: Morada da Serra  
**CEP: 78.055-424 - CUIABÁ - MT.**

[Signature]



- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Cuiabá, 06 de Abril de 2020

**Alciane Andrea Gomes de Miranda**  
**CPF: 864.319.781-53**  
**SOCIA PROPRIETARIA**  
**MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA**  
**CNPJ: 19.609.210/0001-00**

**CNPJ: 19.609.210/0001-00**  
**MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA**  
**LTDA.**  
Rua Professora Antônia de Arruda Castro  
(Nuc. Hab. CPA II), Quadra 46  
Bairro: Morada da Serra  
**CEP. 78.055-424 - CUIABÁ - MT.**

486  
200

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: CONVITE N ° 003/2020

Ao  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.**  
 A/C: PRESIDENTE CPL  
 Prezado Senhor,

A empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, Sala 802, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP nº 78.050-000, CNPJ nº 07.123.969/0001-07, representada pela Sra. Odete Borges dos Santos, sócia diretora, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 003/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO/ DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	9 meses	7.900,00	71.100,00
Valor Extenso: R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais)			

CNPJ: 07 123 969/0001-07  
 SERPRA Serviços Projetos e Assessoria Ltda.  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1856  
 Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802  
 Bairro Bosque da Saúde  
 CEP: 78050-000

*Assinatura*

2187

- ✓ Validade da proposta: 90 dias.
- ✓ Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2020.

*Bul*

**SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.**  
CNPJ 07.123.969/0001-07  
**ODETE BORGES DOS SANTOS**  
CPF 571.248.171-53 RG 632.203  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856  
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802  
Bairro Bosque da Saúde  
Cuiabá - MT Cep 78.050-000

CNPJ: 07 123 969/0001-07  
SERPRA Serviços Projetos e Assessoria Ltda.  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, No. 1856  
Bairro Bosque da Saúde - Sala 802  
CEP. 78050-000  
MT.

*América*



**MARCIO SOUZA FARIA – EIRELI**  
**ENGENHARIA DE SANEAMENTO**  
**CNPJ Nº 20.151.547/0001-03**



Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.

A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor, A empresa Marcio Souza Faria Eireli, com sede na Rua Pedro Celestino, 69, Centro Norte, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 20.151.547/0001-03, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 003/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Objeto/ Descrição	VALOR MENSAL	PERIODO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	R\$ 4.800,00	09 meses	R\$ 43.200,00

**VALOR POR EXTENSO: R\$43.200,00 ( Quarenta e três mil e duzentos reais).**

- Validade da proposta: 90 dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

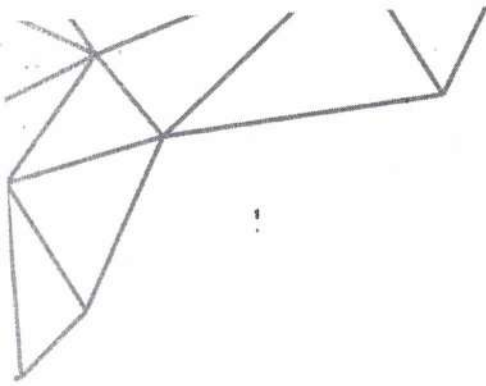
Cuiabá, 06/04/2020

  
**MARCIO SOUZA FARIA**  
Proprietário


Marcio Souza Faria Eireli – Me  
CNPJ: 20.151.547/0001-03



Marcio Souza Faria  
Eng. Sanitarista  
CREA: 9172 / D  
Reg. Nacional: 120251861-3

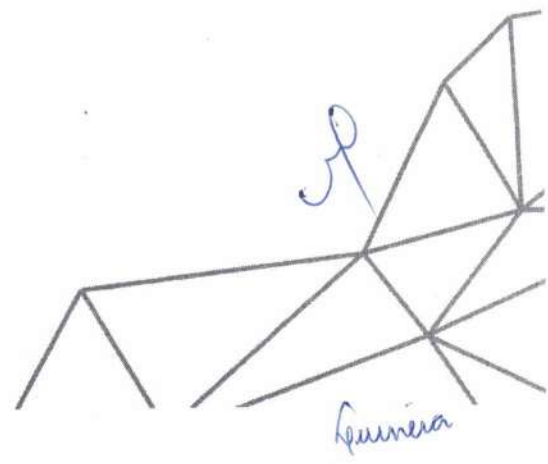




**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
**C.N.P.J 27.222.609/0001-61**

 Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

 (65) 3358-5305  
 (65) 99260-2819





ANEXO II



**PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE N ° 003/2020**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.  
A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor,

A empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, com sede na Rua/Av. Rua da Fé 155, Jardim Primavera, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 27.222.609/0001-55, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 003/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

**Marca GEO7 ENGENHARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	QDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para execução de memoriais e peças técnicas para estudos na execução de projetos de saneamento básico, licenciamento ambientais junto a sema, planilhas quantitativas e orçamentaria, cronograma, acompanhamento das obras com emissão da ART de execução e responsabilidade técnica, aprovação de projetos junto aos órgãos financiadores, análise de projetos de saneamento e acompanhamento de obras de saneamento de responsabilidade do SAEMI, com emissão de ART de fiscalização.	R\$ 4.990,00	09 MESES	R\$ 44.910,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 44.910,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)</b>				

- Validade da proposta: 100 (cem) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
- Entrega, pagamento, garantia: Conforme edital
- O prazo para execução dos serviços: Conforme edital
- **Dados da Empresa;**

GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

C.N.P.J 27.222.609/0001-61 Inscrição Municipal 155024

Tel (65) 3028-4200

E-mail priscila@meplicitacoes.com.br; marcus Cunha909@gmail.com

Rua da Fé, (Lot Jd Primavera), 155 - Sala 01 - Cidade Alta - Cuiabá/MT

CEP 78.030-090

Dados bancários; Banco Bradesco – Ag: 417 Cont



Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

(65) 3358-5305  
(65) 99260-2819

*Assinatura*

- Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;
- Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG N° 10.616.831-8/SSP-PR / CPF N° 075.082.869-28 Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2020.



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
OAB/MT 18.569-B,  
RG N° 10.616.831-8/SSP-PR  
CPF N° 075.082.869-28  
Representante Legal

Rua da Fé, 155 - Jardim Primavera  
CEP 78030-090 - Cuiabá/MT

(65) 3358-5305  
(65) 99260-2819



Quinera

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 10:53:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1496471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:51:41 (hora local)**.

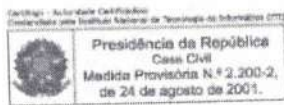
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210304201050430397-1 a 83210304201050430397-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac1631b20db8a031c7fe7d84ef861d8428f67ad428d070622e0f4363fcea11f4a3576194deb5babb290a48128ed360fcd544b



Priscila



**PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Carta convite 003/2020**

Aos seis dias do mês de abril março de dois mil e vinte, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente VANESSA GONÇALVES RIBEIRO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO, Membros, designado pela portaria n.º 005/2020, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da CARTA CONVITE N.º 003/2020, cujo objeto trata-se da OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO. Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: 1) MIRANTELLI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA. 2) SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. 3)MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI.4)GEO 7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA. Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

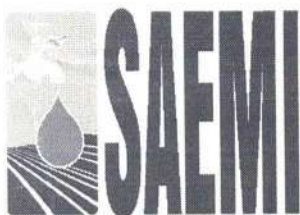
EMPRESAS	VALOR TOTAL
SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	R\$ 71.100,00
MIRANTELLI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA	R\$ 63.000,00
GEO 7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.	R\$ 44.910,00
MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI	R\$43.200,00

PUBLICADO EM MURAL  
De 06/04/2020  
Por: [Assinatura]

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 33.90.30 – **Material de Consumo**. A Comissão Permanente de Licitação,

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



197  
*[Handwritten signature]*

considerando os resultados supracitados, decidi pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deuse por encerrada a presente reunião as 10h05 (dez horas e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

**Presidente:**

**Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Ass.:

*[Handwritten signature: Vanessa G. Ribeiro]*

**Membros:**

**Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

Ass.:

*[Handwritten signature: Gleicy M. Ochiuto]*

**Nome: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**

Ass.:

*[Handwritten signature: Lucinéia Dias dos Santos]*

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO****Carta convite 003/2020**


Aos seis dias do mês de abril março de dois mil e vinte, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, designado pela portaria n.º 005/2020, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 003/2020, cujo objeto trata-se da OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.** Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: 1) **MIRANTELLI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA.** 2) **SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.** 3) **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI.** 4) **GEO 7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.** Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

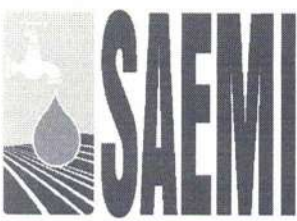
<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA</b>	R\$ 71.100,00
<b>MIRANTELLI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA</b>	R\$ 63.000,00
<b>GEO 7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.</b>	R\$ 44.910,00
<b>MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI</b>	R\$43.200,00

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 33.90.30 – **Material de Consumo**. A Comissão Permanente de Licitação,

Auneia





199  
200

considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 10h05 (dez horas e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

**Presidente:**

**Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Ass.: Vanessa G. Ribeiro

**Membros:**

**Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

Ass.: Gleicy M. Ochiuto

**Nome: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**

Ass.: Lucinéia Dias dos Santos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de abril de 2020.

Da: COMISSÃO DE CONVITE

Para: VALTER CESAR COUTINHO- DIRETOR DO SAEMI

CONVITE 003/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Sr. Diretor

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S<sup>a</sup>., apreciando os autos, adjudique e homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
\_\_\_\_\_  
VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Presidente da CPL





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 003/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de LICITAÇÃO, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de abril de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE 003/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Adjudico os item e as empresas:

- ✓ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI**, PRAÇA CONDE AZAMBUJA, 61, CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090, CNPJ – 20.151.547/0001-03.

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de abril de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.

203

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**CONVITE 003/2020**  
**CONTRATO Nº. 002/2019**

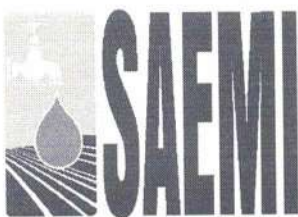
- ✓ **Interessado: MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI, PRAÇA CONDE AZAMBUJA, 61, CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090, CNPJ – 20.151.547/0001-03.**

O Sr. VALTER CESAR COUTINHO, Diretor SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, determina ao senhor supra que inicie imediatamente, na data da expedição desta Ordem de Serviço, a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

**Para SAEMI, tal qual descrito em sua proposta integrante do referido CONVITE.**

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de abril de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## RECURSO

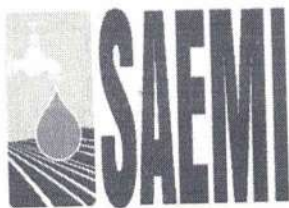
### CARTA CONVITE 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, NÃO HOUVE RECURSO.

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de abril de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

205  
*[Handwritten signature]*

## CONTRATO N° 002/2020

Referente: Processo Licitatório n° 003/2020 – Convite n° 003/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT E A EMPRESA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo n° 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor Sr. VALTER CESAR COUTINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, CNPJ: 20.151.547/0001-03, ENDEREÇO: RUA: PRAÇA CONDE AZAMBUJA, N.61, BAIRRO CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090, FONE: 3623-5375, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. MARCIO SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob n.º 06777430 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n° 569.802.481-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADO. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONVITE N° 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*[Handwritten signatures]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI. 205  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão ao Técnico, Sr. **MARCIO SOUZA FARIA**.

## CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório modalidade de Convite nº 003/2020.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente instrumento e término em **09 meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Valor Total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de R\$4.800,00 em 09 meses, até dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

*(Handwritten signatures)*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
2017  
*[Handwritten signature]*

A periodicidade dos serviços será mensal e o valor ora contratado não sofrerá reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Valor Total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de R\$4.800,00 em 09 meses, até dia 31/12/2020. Os pagamentos são efetuados via transferência bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO**

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº. 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Parágrafo 1º do Art.65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no sub-item anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo Parágrafo 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DESPESAS**

**CONTRATADO:** despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de abril de 2020.

CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste  
**VALTER CESAR COUTINHO**  
DIRETOR DO SAEMI





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

**CONTRATADO**

**MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI**  
**CNPJ – 20.151.547/0001-03**

310  
2020SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.247, DE 20 DE ABRIL DE 2020.**"PRORROGA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica prorrogado até 30/04/2020 as medidas estabelecidas no art. 4º Decreto nº 3.211, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. A disposição do caput de proibição de consumo no local não se aplica às exceções estabelecidas no decreto nº 3.240/2020 que continua vigente no que não for contrário à decisão judicial proferida nos autos 1000275-09.2020.8.11.0111.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

Prefeito de Matupá

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 10/2020** –Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **06/05/2020 às 09h. (horário de Brasília).** Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassol-doeste.mt.gov.br](http://www.mirassol-doeste.mt.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).** **INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA DE SOUZA - Portaria 179/2018. M. D'Oeste, 22/04/2020.**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA DE Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS PARA OS FUNCIONARIOS ABAIXO DESCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO, portadora do RG sob o nº 1358294-1 SSP/MT e do CPF nº 729.685.671-87, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 3.484, bairro Jardim São Paulo, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE I – Conceder antecipação de férias a partir do dia 06/04/2020, aos Servidores KARLA CAMILA DE CAMPOS e ROSELEI COLETA LEAL, pelo período de 30 dias, em razão de fazerem parte do grupo de risco do COVID-19. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

Presidente(a)

Testemunhas: Marina Tereza Bezerra

CPF: 979.417.511-00

Mateus Vieira da Silva

CPF: 259.258.028-02

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATO Nº 002/2020 REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
003/2020 – CONVITE Nº 003/2020.

## CONTRATO Nº 002/2020

Referente: Processo Licitatório nº 003/2020 – Convite nº 003/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT E A EMPRESA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

**O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT**, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. VALTER CESAR COUTINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, CNPJ: 20.151.547/0001-03, ENDEREÇO: RUA: PRAÇA CONDE AZAMBUJA, N.61, BAIRRO CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090, FONE: 3623-5375**, neste ato representada pelo seu Proprietário o **Sr. MARCIO SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob n.0 06777430 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 569.802.481-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONVITE Nº 003/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão ao Técnico, Sr. **MARCIO SOUZA FARIA**.

## CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório modalidade de Con-  
vite n° 003/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente ins-  
trumento e término em **09 meses**, podendo ser prorrogado a critério da  
Administração, por igual período.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Valor Total de R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais) sen-  
do o valor mensal de R\$4.800,00 em 09 meses, até dia 31/12/2020, po-  
dendo ser prorrogado.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A periodicidade dos serviços será mensal e o valor ora contratado não so-  
frerá reajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Valor Total de R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais) sen-  
do o valor mensal de R\$4.800,00 em 09 meses, até dia 31/12/2020. Os  
pagamentos são efetuados via transferência bancária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguin-  
tes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação  
técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a pres-  
tação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de  
acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos  
pela Lei N°. 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de ve-  
rificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição  
de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,  
os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte  
e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Pará-  
grafo 1° do Art.65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados ser-  
viços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados  
os limites previstos no sub-item anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como  
a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da  
apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços con-  
tratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o ca-  
so.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos  
do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o  
equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo Parágrafo  
6°.Do Art.65 da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida  
a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art,  
87 da Lei Federal 8.666/93 e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor  
total dos serviços contratados.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer  
multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude  
do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizado-  
res.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir  
o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DESPESAS

CONTRATADO: despesas de alimentação e hospedagem na sede do mu-  
nicípio ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. To-  
dos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente  
contrato, bem como despesas de locomoção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CA- SOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas  
da Lei n°. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades  
contratantes, Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato  
Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o pre-  
sente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente  
por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na  
presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de abril de 2020.

#### CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

#### CONTRATADO

MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI

CNPJ – 20.151.547/0001-03

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação n° 08/2020.** O Município  
de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito  
**RATIFICOU** o processo que declarou inexigível a licitação para **REPASSE  
DE VALOR MENSAL À ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A  
CRIANÇA RENASCER, CONFORME LEIS MUNICIPAIS N° 1.160/2013 E  
N° 1.589/2020.** 22 de abril de 2020. Célia R. M. Prado – Presidente CPL.  
Euclides da Silva Paixão – Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 132/2020

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Aparecido da Silva**, e dá outras provi-  
dências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**,  
no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**